

Jornal Regional

SEGUNDA-FEIRA, 25 DE SETEMBRO DE 2023

EDIÇÃO 9.089

José Fernando Pereira dos Santos

Dir. Responsável

DRACENA/SP - www.portalregional.net.br

DIGITAL 

Ft- Polícia Rodoviária

35
Anos



TRÁFICO DE DROGAS

Mais de 580 quilos de maconha são apreendidos na SP-272 em Pirapozinho

P. 8

CHURRASCO DA APAE

Apae de Dracena divulga ganhadores dos prêmios do churrasco beneficente

P. 11

ATROPELAMENTO FATAL

Homem de 21 anos morre vítima de atropelamento em estrada de Caiuá

P. 12

ALERTA CONTRA GOLPES

Procon de Dracena alerta comerciantes para golpe por e-mails falsos

P. 15

 **Unifadra**
Construindo seu futuro



Jornal Regional/
Portal Regional
muito mais
digital

Comercial e Redação:
(18) 99764-1912

Assinaturas:
(18) 99180-8742

E-mails:

jornalismo@portalregional.net.br
comercial@portalregional.net.br
atosoficiais@portalregional.net.br

Jornal Regional
DIGITAL

JOSÉ FERNANDO PEREIRA DOS SANTOS

CNPJ
15.763.376/0001-25

Inscr. Est.
292.119.846.111

Rua:
Cristina Pompilio Schmidt, Nº 42

Bairro:
Frei Moacir I

Representante em
São Paulo: Revesp

Diretor: José Fernando Pereira
dos Santos

Jornalista Responsável:
Gilmair Pinatto
(Mtb 24051)

Farmácia Municipal começa a atender em novo endereço



cedida

O novo prédio da Farmácia Municipal está localizado na Av. Rui Barbosa, 1007

DIRETORIA DE COMUNICAÇÃO

A Farmácia Municipal de Dracena começou hoje, 25, a atender em novo prédio, localizado na Avenida Rui Barbosa, 1007, em



cedida

frente ao Supermercado Troyano. Antes, a farmácia atendia no prédio do CEDRAC.

Além da farmácia principal, a outra unidade da Farmácia, estabelecida no Jardim Brasilândia – “ESF Dr. Afonso”, também permanece em funcionamento, na Rua Padre José de Anchieta, 53.



OPERAÇÃO

DETONA PREÇO

REDE TROYANO DE SUPERMERCADOS

DRACENA - JUNQUEIRÓPOLIS - TUPI PAULISTA

CHEQUE PRÉ PARA 10/11/2023
NAS COMPRAS VARIADAS ACIMA DE R\$100,00 MEDIANTE APROVAÇÃO DE CADASTRO

Ofertas Válidas de 25/09 a 27/09/2023
Ou enquanto durarem os estoques

ANIVERSÁRIO

51 ANOS

TEM PROMOÇÃO PARA TODO LADO!

MEGA FEIRÃO DA CARNE DE FRANGO

MEGA OFERTA

FRANGO INTEIRO NUTRIBEM KG.

~~DE 10,39~~

SÓ 7,99

OFERTA ESPECIAL

LINGUIÇA DE FRANGO NUTRIBEM KG.

~~DE 14,90~~

POR 10,79

OFERTA ESPECIAL

FILÉ DE COXA SOBRECOXA FRANGO COPACOL 800GR

~~DE 17,98~~

POR 13,98

OFERTA ESPECIAL

FILEZINHO SASSAMI FRANGO COPACOL 800 GR

~~DE 16,29~~

POR 13,49

OFERTA ESPECIAL

PESCOÇO FRANGO NUTRIBEM KG.

~~DE 6,59~~

POR 4,99

MEGA OFERTA

PEITO DE FRANGO NUTRIBEM KG.

~~DE 11,49~~

SÓ 9,49

OFERTA ESPECIAL

FÍGADO FRANGO RICO 1KG. PCT

~~DE 5,39~~

POR 4,39

OFERTA ESPECIAL

MOELA DE FRANGO NUTRIBEM 1 KG.

~~DE 9,29~~

POR 7,79

OFERTA ESPECIAL

COXINHA DA ASA FRANGO PERDIGÃO 800GR PCT

~~DE 15,49~~

POR 11,98

OFERTA ESPECIAL

PÉ DE FRANGO RICO KG.

~~DE 8,79~~

POR 4,89

Homem é preso por furto a residência da própria mãe em Adamantina



COMUNICAÇÃO SOCIAL – 25º BPM/I

Na última sexta-feira (22) por volta das 23h50 a equipe da Polícia Militar em serviço no município de Adamantina, foi acionada para atendimento de ocorrência de furto à residência, e no local foram repassadas características físicas e vestimentas do autor, que carregava um saco plástico de cor preto nas costas e a direção tomada por

ele.

Iniciado o patrulhamento foi localizado um indivíduo com as mesmas características e na revista pessoal dentro do saco plástico que carregava trazia um forno elétrico. Indagado sobre a procedência do objeto encontrado em sua posse, o suspeito disse que subtraiu da residência de sua mãe após arrombar a janela lateral e levaria para trocar por drogas.

Informou ainda que seus pais estavam viajando e já havia subtraído outros objetos como dois botijões de gás, duas air flyer e uma geladeira os quais vendeu em troca de drogas. Diante dos fatos, foi dada voz de prisão ao autor e encaminhado ao Plantão de Polícia Judiciária, devido as vítimas estarem viajando, o autor foi ouvido e liberado.

Acusado confessou furtos à residência da mãe para trocar por drogas

Mês de Aniversário

Drogarias **Farmais**
sempre por você

NO MÊS DE SETEMBRO
nos dias 08, 15, 22 e 29 nas compras
a partir de R\$ 50,00 em perfumaria
estoure um balão e

**GANHE
UM PRÊMIO!**

MEDICAMENTOS PERFUMARIAS BRINQUEDOS E VARIEDADES

Homem é preso por posse ilegal de arma e violência doméstica em Panorama

cedida

COMUNICAÇÃO SOCIAL – 25º BPM/I

POLÍCIA MILITAR PRENDE HOMEM
POR PORTE DE ARMA DE FOGO E VIOLÊNCIA
DOMÉSTICA EM PANORAMA



No sábado (23) por volta das 18h30 a Polícia Militar em serviço no município de Panorama foi acionada para atendimento de ocorrência de desinteligência, no local as partes vieram a se desentender e entrar em vias de fato.

O autor (67 anos) apresentava um ferimento na palma da mão direita. Segundo ele, o ferimento foi causado por sua amasia que de posse de uma faca o feriu, porém a mulher (vítima) negou a agressão e relatou que apenas o empurrou para fora de casa.

O filho do casal relatou à guarnição que seu pai guardava uma espingarda no interior. Foi solicitado à proprietária a entrada no interior do imóvel que prontamente autorizou sendo localizada a arma ao lado do guarda roupas no quarto do casal. Foi dada voz de prisão ao autor por posse ilegal de arma e violência doméstica, permanecendo preso à disposição da Justiça.

EDIÇÃO LOCAL

JORNAL DA

MANHÃ

DRACENA 

 DRACENA FM101.5

de SEG a SEX,
às 7h da manhã

apresentação:
**CLAÚDIO JOSÉ
JOÃO PAULO BENINI**

Operação registra mais de 2,3 mil testes de bafômetro e 51 infrações lavradas na SP-270 em Presidente Prudente



Operação Direção Segura teve objetivo de reprimir a prática abusiva de bebida e direção veicular

No teste do bafômetro 37 condutores foram autuados por embriaguez ao volante

POLÍCIA RODOVIÁRIA

A Polícia Militar Rodoviária (PMR) realizou no sábado, 23, das 13h às 21h na rodovia Raposo Tavares (SP-270) em Presidente Prudente, a operação Direção Segura Integrada que resultou em 2.386 testes de etilômetro (bafômetro) por motoristas

e 51 infrações de trânsito lavradas.

A PMR informa que a operação desencadeada na Semana Nacional de Trânsito, “visou a repressão imediata e o combate à condução de veículos sob efeito de álcool, dos condutores imprudentes e negligentes que insistem

na prática abusiva e perigosa da mistura entre ingestão de bebida alcoólica e direção veicular nas vias públicas do Estado”.

No teste do bafômetro, 37 condutores foram autuados por embriaguez ao volante. No geral foram autuados 51 veículos por infrações de trânsito (incluindo as de embriaguez) e dois veículos apreendidos. A operação foi realizada em conjunto da Polícia Rodoviária e o Detran (SP) com apoio da Polícia Civil.

Almeida Tintas

Tudo para Pinturas Industriais e Imobiliárias

Tradição e honestidade

Loja 1: Av. José Bonifácio, 2585 - Dracena
(18) 3821-6102 / 3821-2846

Loja 2: Av. José Bonifácio, 1242 - Dracena
(18) 3821-1741 / 3822-6521

almeidatintas.osw@hotmail.com Cel.: (18) 99776-7599



Boi gordo: preço da arroba reage em setembro



CEDIDA

CANAL RURAL

Após um longo período de quedas, a arroba do boi gordo para abate está registrando variações positivas na primeira quinzena de setembro.

A analista da Scot Consultoria, Ana Paula Oliveira, explicou que essa recuperação se deve à redução na oferta de boiada desde agosto, combinada com um aumento nas exportações de carne e no estoque de carne no país no primeiro semestre.

Em setembro, a melhora na renda do brasileiro, devido a trabalhos temporários, tem impulsionado a demanda interna, ajudando a escoar os estoques dos frigoríficos e melhorando os preços para os pecuaristas.

O poder de compra do pecuarista também melhorou devido à queda nos preços de insumos como o milho. Em São Paulo, por exemplo, a saca de

60 kg de milho passou de R\$ 87 para R\$ 55 reais em um ano, representando um aumento de 11% no poder de compra dos pecuaristas.

A redução nas escalas de abate também é observada devido à demanda crescente no final do ano. Quanto à diferença entre o preço da carne e o preço da arroba do boi para abate, Ana Paula atribui isso às particularidades da cadeia pecuária e à recuperação das margens da indústria após a pandemia.

As perspectivas da Scot Consultoria para o mercado futuro são positivas, com expectativas de aumento no consumo interno e nas exportações, especialmente para a China, devido ao seu feriado do ano novo lunar.

Os contratos na B3 para os próximos meses indicam um cenário favorável, com valores próximos a R\$ 235 a R\$ 238 por arroba.

| | | COMPRA | VENDA |
|---|---------------------------|------------|---|
|  | MERCADO FINANCEIRO | |  |
| DÓLAR | | R\$ 4,94 | R\$ 4,94 |
| EURO | | R\$ 5,25 | R\$ 5,25 |
| SELIC | | 13,75% | |
| TR | | 0,0% | |
| OURO | | R\$ 302,31 | |
| UFESP | | R\$ 34,26 | |
| UFM | | R\$ 35,75 | |
| | | À VISTA | 30 DIAS |
| BOI GORDO | | R\$ 214,00 | R\$ 216,50 |
| MILHO (Campinas SP) | | R\$ 53,22 | |
| SOJA (60kg) | | R\$ 144,26 | |

Procurado por homicídio é preso com mais de 580 quilos de maconha na SP-272 em Pirapozinho



FT-PMR

A droga estava distribuída em 848 tabletes no compartimento de carga veículo

POLÍCIA RODOVIÁRIA

Mais de 580 quilos de maconha foram apreendidos pela Polícia Militar Rodoviária (PMR) na tarde de ontem, 24, na rodovia Olímpio Ferreira da Silva (SP-272) em Pirapozinho. Um homem foi preso.

De acordo com a PMR, durante a Operação Impacto a equipe do Tático Ostensivo Rodoviário (TOR) abordou um veículo Fiat/Strada, do município de Três Corações (MG) e durante a abordagem o condutor apresentou grande nervosismo.

Na vistoria veicular, a equipe localizou uma grande quantidade de maco-

nha acondicionada no compartimento de carga do veículo que, após pesada, totalizou a quantia de 582,650 quilos da droga distribuída em 848 tabletes.

Após diligências foi constatado que o indiciado estava procurado pela Justiça pelo crime de homicídio (Art. 121 do Código Penal.) conforme mandado expedido pela 4ª Vara do Foro de Penápolis (SP).

O homem foi preso em flagrante delito e além da droga, foram apreendidos o veículo, um celular e a quantia de R\$ 179 em espécie. Ocorrência foi apresentada na Delegacia de Polícia Civil de Pirapozinho.

PASSA TEMPO

CAÇA-PALAVRA

www.coquetel.com.br

© Revistas COQUETEL

Procure e marque, no diagrama de letras, as palavras em destaque no texto.

Canhotos famosos

- Albert EINSTEIN
- ANGELINA Jolie
- BILL GATES
- CHAPLIN
- CHURCHILL
- David BOWIE
- Eric CLAPTON
- FIDEL Castro
- GANDHI
- GRETA Garbo
- JACK, o estripador
- Jimi HENDRIX
- John KENNEDY
- KAFKA
- LEONARDO Da Vinci
- MARADONA
- MOZART
- NIETZCHE
- PAUL McCartney
- Robert De NIRO



ILUSTRAÇÃO: AMORIM

K B M O Z A R T R B O W I E F C F M R A D L
 E N N T L N D F G T E H E H C Z T E I N D L
 N R N L G G L T A D C H A P L I N D N O D I
 N R D D T E C L N D G D D T N C C L Y D C H
 E T P N D L H G D O F R K A F K A C C A G C
 D D A G D I M R E O H F N G T T G Y C R R R
 Y F U R B N R E Y D C G A N D H I N T A Y U
 S N L H T A N T D R D A L C L R T T N M T H
 D C D C H Y T A L A C T N T B T B A F D B C
 J R H E R D L R N N F E F Y T I T F R F O T
 F A T L E D I F Y O D S R Y B R L L D B C B
 R A C T C T L C H E N N N N D D L D M N N
 B F T K L L C H C L A P T O N N A T E N I N
 Y R C C T G O C D G N T T E N N B C B R C B
 X I R D N E H O C E I N S T E I N M O C F N

10

SEUS PASSATEMPOS PREFERIDOS SEM SAIR DE CASA

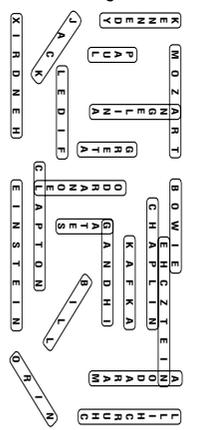


#FaçaCoquetel @editoracoquetel @coquetel

ASSINE AGORA!
www.coquetel.com.br



Solução



HORÓSCOPO

- ÁRIES** - Examine muito bem como você deve desenvolver um projeto, principalmente em se tratando de investimentos expressivos. Os desperdícios podem ser evitados se houver planejamento e consciência de todos os procedimentos.
- TOURO** - É essencial analisar como se devem determinar as regras com um grupo de pessoas que afetam a sua carreira profissional ou metas importantes. Você pode errar nas medidas e proporções ou ter dificuldades com os documentos.
- GÊMEOS** - Existe algum tipo de avaliação ou julgamento que envolve um grupo de pessoas, mas que não está sob o seu controle. Essa experiência pode se tratar de temas judiciais e burocráticos. Os seus projetos e trabalho estão sendo preservados, portanto equilibre o seu emocional.
- CANCÊR** - As circunstâncias pedem uma conclusão financeira, podendo ativar heranças e mudanças de ideia para desenvolver um projeto diferente. Independentemente das discordâncias que existem entre os grupos que são formados, uma decisão será tomada em relação a um imóvel, à família ou pessoas muito próximas.
- LEÃO** - Existe um conflito de interesses, que vem atrapalhando demais o seu desenvolvimento. Essa experiência pode envolver temas burocráticos e judiciais. A verdade é que não será mais possível manter esse tipo de relação daqui para frente.
- VIRGEM** - Você deve fazer uma análise minuciosa de como deve interagir com pessoas do seu convívio, principalmente no ambiente de trabalho. Não negligencie as normas e regras, porque você pode ter problemas, contudo o céu o ajuda a tomar um posicionamento.
- LIBRA** - Algumas amizades não são mais compatíveis com o seu momento. O céu pede sabedoria para avaliar como deve agir daqui para frente com esse grupo de pessoas que interfere declaradamente em seus projetos, namoro e filhos.
- ESCORPIÃO** - Há discordâncias e problemas de relacionamento com pessoas muito próximas ou com familiares. Existe uma pessoa em especial que está tomando as medidas para resolver um assunto burocrático ou judicial.
- SAGITÁRIO** - Você vai receber uma notícia importante para resolver um tema que vem gerando obstáculos no seu trabalho ou com parentes que, por algum motivo, afetam a sua rotina. Mas, independentemente dos conflitos, uma decisão será tomada com um grupo de pessoas.
- CAPRICÓRNIO** - Existe uma situação financeira que vem gerando obstáculos e discordância com uma outra pessoa. Os filhos e dependentes financeiros podem estar envolvidos nessa dinâmica. Entretanto uma decisão será tomada, o que vai garantir a sua autonomia profissional e financeira.
- AQUÁRIO** - É importantíssimo ter consciência do seu momento pessoal, para que possa tomar uma decisão que seja justa e coerente com o momento. Essa experiência pede discernimento para lidar com regras e julgamentos.
- PEIXES** - Examine como você deve desenvolver um projeto, principalmente levando em consideração temas burocráticos e possíveis desperdícios financeiros. Nessa experiência, você pode encontrar uma pessoa que discorda da sua opinião.

Homem é preso por furto em órgão público em Presidente Epitácio



Botijão de gás e pacotes de carnes estavam sendo furtados no CRAS de Presidente Epitácio

COMUNICAÇÃO SOCIAL – 42º BPM/I

Neste domingo (24) policiais militares de Presidente Epitácio prenderam um homem por furto qualificado no município.

Os policiais foram acionados para atendimento de ocorrência na rua São Luis. No local, os policiais foram informados que um indivíduo havia escalado o muro do Centro de Referência da Assistência Social (CRAS). De imediato, realizaram diligências e constataram o homem no interior da cozinha subtraindo dois pacotes de carnes e um botijão de gás.

O autor, ao perceber a presença da equipe abandonou os objetos e tentou empreender fuga pulando muros, contudo, foi acompanhado e detido. Na ocasião, foi submetido a busca pessoal, questionado sobre o furto, confessou a prática do delito.

O acusado foi conduzido ao Plantão de Polícia Judiciária e permaneceu à disposição da justiça.

NOVELAS



Gracinha garante ser importante discutir sobre o filho que está esperando de Cláudio. Estela sugere melhorias na igreja e Alzira promete fazer uma lista. Dóris acompanha tudo entediada, e só acha graça quando vê o belo Padre Olavo. Gracinha defende Cláudio e garante que ele está sofrendo. Edwiges acusa-a de estar dando um golpe e Gracinha avisa que vai tirar o filho.



Átila se desespera ao reconhecer Taís, mas ambos disfarçam na frente de Lara. Giovanni se defende das acusações de Ísis. Marlene passa mal, e Adriana deixa as amigas para ir ao encontro da tia. Natália chega ao evento de Lara e nota a última foto de Bruno. Helena é notificada da confusão em sua empresa. Renée surpreende as antigas amigas.



Preciosa parte com o carro para cima de Luna. Lampião enfrenta Gláucia. Rejane teme que Maria Navalha apareça em seu show. O motor do carro de Preciosa pega fogo. Cecília questiona Heitor sobre a desapropriação da Fuzuê. Luna salva a vida de Preciosa. Olívia ameaça Nero para ficar com Miguel. Otávio Augusto descobre uma pista sobre o roubo do cálice na Fuzuê. Preciosa faz uma proposta para Luna. Bebel marca um encontro com Nero.



Letícia está trabalhando na Top Records, concorrente da Dó-Ré-Music. Priscila vai até a nova gravadora para conhecer um pouco mais sobre o local, mas descobre que para isso precisa estar acompanhada da mãe. Isabela assiste um filme apenas com a mãe. Meire faz todos os exercícios de malhação propostos pelo personal trainer. Dinho se preocupa que a tia consiga emagrecer os cinco quilos da aposta.

Ganhadores dos principais prêmios do 39º churrasco beneficente da Apae de Dracena



José Carlos Belizário



Dulcinéia Cigarelli Guastaldi



Inês Valeta Ribeiro



Aline Cristina G. Silvério

DA REDAÇÃO

A Associação dos Pais e Amigos de Dracena (Apae) de Dracena, divulga a relação dos ganhadores dos prêmios do 39º Churrasco Beneficente realizado pela instituição, sábado, 23 na Pousada Bom Samaritano.

1-BIZ OKM – José Carlos Belizário

2- T.V. 32"- Dulcinéia Cigarelli Guastaldi

3- R\$ 5.000,00- Inês Valeta Ribeiro

4- R\$ 500,00- Aline Cristina Garcia Silvério

APAE agradece a todos os patrocinadores, colaboradores, funcionários, alunos e famílias, voluntários, comunidade e região, imprensa escrita e falada, loja maçônica "União, Justiça e Amor", Clube das Acácias, Demoley! nossa eterna gratidão.

Homem de 21 anos morre atropelado em estrada de Caiuá



Ocorrência foi registrada no plantão policial de Presidente Venceslau

morador de Itapevi (SP).

De acordo com a PMR, o corpo da vítima foi encontrado por volta das 4h30, com grave ferimento às margens da estrada.

O homem de cor branca, trajava blusa e shorts das cores azul e vermelha. O veículo causador evadiu-se do local e não foi identificado. A ocorrência foi registrada no Plantão policial de Presidente Venceslau.

POLÍCIA RODOVIÁRIA

Na madrugada de sábado, 23, durante operação Impacto, a equipe de patrulhamento rodoviário atendeu acidente de trânsito com vítima fatal por atropelamento de pedestre na rodovia SPA-634, no município de Caiuá. A vítima, um homem de 21 anos, era

CASA DAS MÁQUINAS

ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO

SAPO COMPACTADOR

PERFURADOR DE SOLO

AV. Whashington Luiz, 725 - Bairro Metrópole - Dracena/SP
 ☎ 18 3822-2004 | 📞 18 99721-3884 | 📞 18 99727-3884 | 📞 18 997464449
 casadasmaquinasdracena@gmail.com

Homem é preso por furto e porte de droga em Adamantina

cedida



COMUNICAÇÃO SOCIAL -25° BPM/I

Sábado (23) por volta de 2h30, a Polícia Militar em serviço no município de Adamantina realizava patrulhamento quando se deparou com um homem (35 anos), em atitude suspeita que parou próximo a uma bicicleta que estava encostada em um poste sem cadeado.

Realizada a abordagem, nada de ilícito foi encontrado, sendo o suspeito liberado, contudo por volta das 7h04, a equipe foi acionada para atendimento de furto ocorrido em um supermercado local.

O proprietário do mercado relatou que na madrugada, uma pessoa não identificada, teria furtado o estabelecimento levando aproximadamente R\$ 2 mil e abandonado no interior do mercado quatro sacolas, contendo produtos diversos que seriam subtraídos.

Através de imagens de câmeras de segurança nas imediações os policiais identificaram o

autor como sendo a mesma pessoa que haviam abordado na madrugada, próximo ao estabelecimento comercial furtado,

Os policiais realizaram diligências e encontraram o suspeito dormindo, sendo abordado e revistado, confessou a autoria do furto, mostrando uma mochila preta, onde foi encontrada a quantia de R\$ 412 em espécie e as roupas que utilizou no cometimento do crime.

Perguntado se havia drogas na residência, o suspeito indicou um rack onde dentro de um pote plástico foram encontrados invólucros de maconha. Diante dos fatos foi dada voz prisão em flagrante delito pelo crime de furto e porte de entorpecentes, permanecendo o autor preso à disposição da Justiça.

Loterias

MEGA-SENA

Acumulou - Concurso 2636

05 16 38 42 43 48

QUINA

Acumulou - Concurso 6249

02 39 47 50 62

DUPLA SENA

Acumulou - Concurso 2569

1ª SORTEIO: 22 23 37 40 46 47

2ª SORTEIO: 03 22 33 35 37 44

TIMEMANIA

Acumulou - Concurso 1992

10 14 24 34 45 62 77

LOTOMANIA

Acumulou - Concurso 2524

04 07 16 22 24 33 34

36 42 43 44 47 50 58

74 81 82 88 94 95

DATAS COMEMORATIVAS

DIA 26

26

- Dia Internacional para a Eliminação Total das Armas Nucleares
- Dia Mundial do Mar
- Dia Interamericano das Relações Públicas
- Dia Nacional do Surdo

Carreta tomba com carga de sementes na SP-563 em Presidente Venceslau



Ft- PMR

Carreta tombou na rodovia sentido Dracena a Presidente Venceslau, não teve vítimas



Ft- PMR

O veículo transportava carga de sementes de gergelim

POLÍCIA RODOVIÁRIA

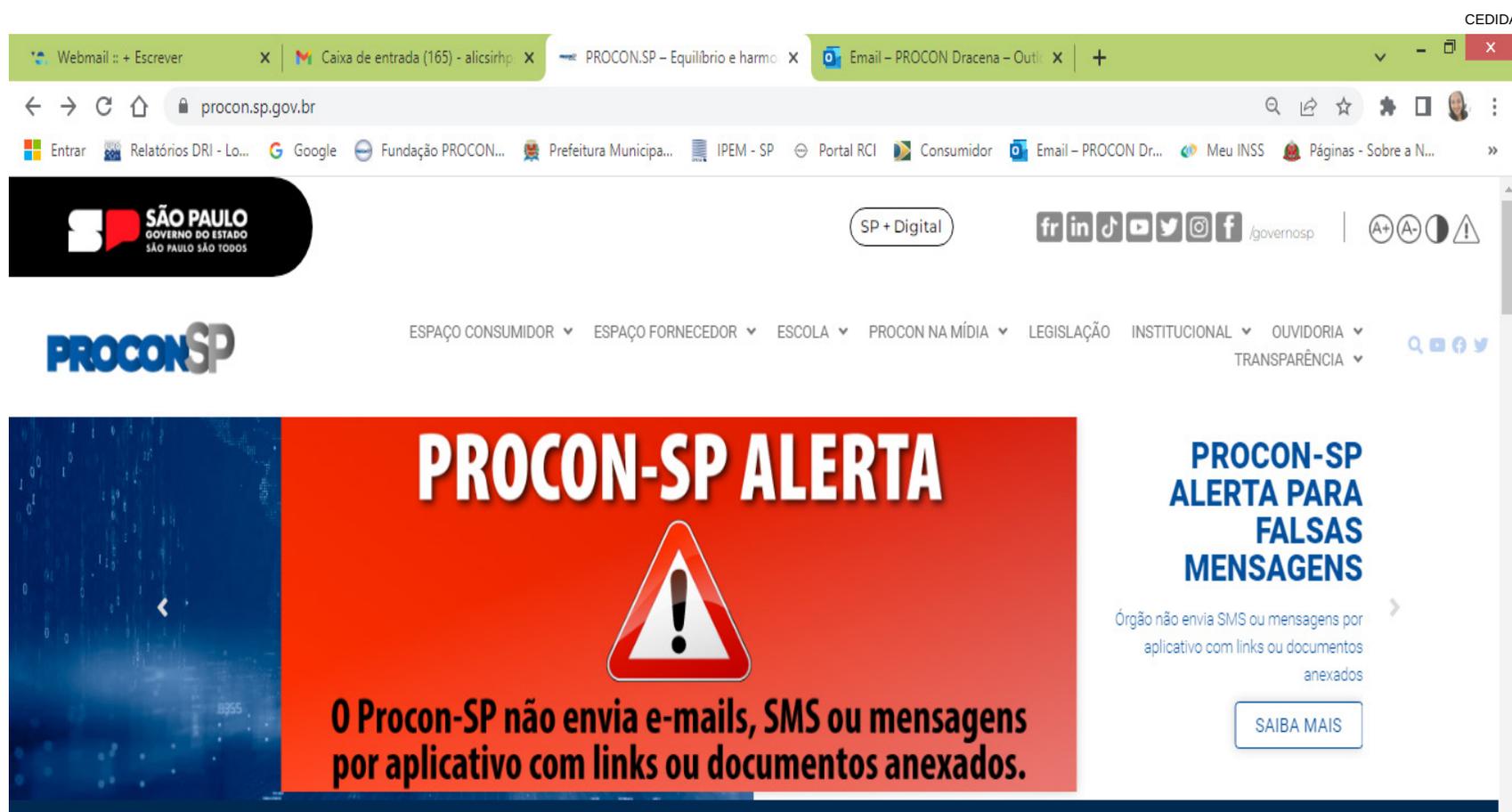
Uma carreta bitrem carregada de sementes tombou na noite de ontem (24) na rodovia General Euclides Figueiredo (SP-563), em Presidente Venceslau. Não houve feridos.

De acordo com a Polícia Militar Rodoviária (PMR), a carreta com a carga de sementes de gergelim, tombou por volta das 21h15,

sobre parte da via interditando a faixa no sentido Dracena a Presidente Venceslau. O trânsito seguiu pela faixa norte em operação Pare e Siga.

O local foi sinalizado pelo Departamento de Estradas e Rodagens (DER) até o transbordo da carga e remoção do veículo.

Procon faz alerta a comerciantes quanto a e-mails falsos



DIRETORIA DE COMUNICAÇÃO

O Procon de Dracena faz alerta aos comerciantes de Dracena quanto a e-mails falsos. O Procon-SP não envia e-mails SMS ou mensagens por aplicativo como links ou documentos anexados, toda vez que alguém especialmente fornecedores que estão sendo o alvo atual dessas mensagens falsas, receberem algum comunicado, devem acessar o seu cadastro diretamente no site do Procon.

A orientação é para que consumidores e fornecedores que estiverem nesta situação registrem o fato junto à Ouvidoria da instituição <https://www.procon.sp.gov.br>

O objetivo da Fundação Procon é reforçar as orientações sobre cuidados com golpes.

A unidade do Procon Dracena funciona no SAC (Serviço de Atendimento ao Cidadão), na Av. José Bonifácio, n.º 1.430, Centro, (em frente ao Paço Municipal), o serviço é somente para o município de Dracena e os distritos Jamaica e Jaciporã. Telefone: (18) 3821-8000 ramal 8001 e 8090. Atendimento: 9h às 10h30 e 13h às 15h30 (segunda a quinta-feira). Às sextas-feiras, o atendimento é feito exclusivamente para as audiências de conciliação previamente agendadas.

Mulher é presa por tráfico de drogas em Dracena



Foram apreendidos crack, celulares, dinheiro e máquinas de cartão

COMUNICAÇÃO SOCIAL
25º BPM/1

Em patrulhamento na cidade de Dracena na noite de sexta-feira, 22, a Polícia Militar recebeu informações de um possível ponto de tráfico na cidade e nas proximidades do local, foi possível verificar um homem (25 anos) comprando algo.

Em busca pessoal foi localizado o entorpecente, indagado sobre a procedência da droga de pronto informou quem havia lhe vendido. Com autorização, foi realizada busca no imóvel bem como no comércio de uma mulher sendo localizados o entorpecente e os demais objetos apreendidos. Ambos foram encaminhados ao Plantão de Polícia Judiciária permanecendo mulher presa à disposição da Justiça.

Foram apreendidos 43 gramas de crack, dois celulares, R\$ 65 e duas máquinas de cartão.

CULINÁRIA

Tilápia assada no forno

Ingredientes

- 1- 1 tilápia
- 2- Suco de um limão
- 3- 1 tomate maduro cortado em rodela
- 4- 1 cebola picada em rodela
- 5- tempero a gosto
- 6- azeite
- 7- 2 batatas médias
- 8- salsa desidratada

Modo de preparo : 1h

- 1- Coloque o peixe em um tabuleiro forrado com papel alumínio.

- 2- Lave bem o peixe com o suco do limão.

- 3- Tempere-o por dentro e por fora com seu tempero preferido. Eu usei tempero de alho e sal.

- 4- Banhe-o com bastante azeite.

- 5- Coloque as rodela de batata, a cebola e o tomate ao redor do peixe.

- 6- Salpique a salsa nas batatas e cubra o peixe com as duas abas do papel alu-

mínio.

- 7- Asse o peixe em forno preaquecido em 200°C durante 30 minutos.

- 8- Descubra-o e asse por mais 20 minutos, aproximadamente, ou até secar um pouco

- 9- a água.

- 10- Regue com o líquido para ficar tenro e apetitoso.

- 11- Sirva com arroz branco e salada verde.





IMPACTO
PRODUÇÕES • PESQUISAS • EVENTOS

O MAIOR E O MELHOR RECONHECIMENTO DO PÚBLICO
DRACENA - SP - 2023





IMPACTO
PRODUÇÕES • PESQUISAS • EVENTOS

O MAIOR E O MELHOR RECONHECIMENTO DO PÚBLICO
DRACENA - SP - 2023



THZ MATERIAIS ELÉTRICOS
COMÉRCIO DE LUSTRES



GRÁFICA JÓIA
GRÁFICA, CARIMBOS E SACOLAS PERSONALIZADAS



POSTO ELDERADO
POSTO DE ABASTECIMENTO DE AUTOS



RUI PALMA
DIRETOR DE RÁDIO "RÁDIO LIBERAL FM"



COLCHÕES ORTOBOM
LOJA DE COLCHÕES



VIDRAÇARIA BOX DRACENA
VIDRAÇARIA, ESQUADRIA EM ALUMÍNIO E PORTAS EM ACM



MADEIREIRA TRIÂNGULO
COMÉRCIO DE MADEIRAS



LUCIANO SILVA
PERSONAL TRAINER MASCULINO "ACADEMIA AQUAFIT"



ELETRO AR
INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO EM AR CONDICIONADO AUTOMOTIVO



AUTO PEÇAS BRASIL
AUTO PEÇAS



MARIA'S EVENTOS
BUFFET INFANTIL



PRÓ TOLDOS
INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TOLDOS



THIERRY BREGOLIN
CERIMONIALISTA



ANIMED CLÍNICA VETERINÁRIA
CLÍNICA VETERINÁRIA



ARAÚJO REFRIGERAÇÃO
REFRIGERAÇÃO E CONSERTO DE ELETRODOMÉSTICO



VANESSA GOMES
DEPILAÇÃO E MASSAGEM "MASCULINA E FEMININA" "MOMENTUM ESTÉTIC"



CASA DE BOLOS
COMÉRCIO DE BOLOS CASEIROS



JOÃO PEDRO BERLANDI BRITO
PROFESSOR DE INGLÊS "FISK CENTRO DE ENSINO"



TV IN "TV INTERATIVA" DRACENA
EMISSORA DE TV LOCAL



DRA. KAREN REBELATO COUTINHO
ESPECIALISTA EM ORTODONTIA "GOU ODONTO"



DANILO LEDO
PROFISSIONAL MAIS LEMBRADO



DANIELA CRISTIANE GOMES THOMAZ
EMPRESÁRIA "THZ MATERIAIS ELÉTRICOS"



POIANI FASHION DECORAÇÕES E BUFFET
DECORADORA DE FESTAS E EVENTOS



PIRAÇAIÁ HAMBURGUERIA
HAMBURGUERIA



MARCO ANTÔNIO
LOCUTOR POPULAR FM E "PROGRAMA TARDE LIBERAL" "RÁDIO LIBERAL FM"



THIAGO GONZALEZ ROSSI
ENGENHEIRO CIVIL "ROSSI ENGENHARIA"



LEANDRO GANARANI ABRÉU
CORRETOR DE IMÓVEIS "LGA IMOBILIÁRIA"



AUTO ELÉTRICA GR
AUTO ELÉTRICA



IMPACTO
PRODUÇÕES • PESQUISAS • EVENTOS

O MAIOR E O MELHOR RECONHECIMENTO DO PÚBLICO

DRACENA - SP - 2023



METRÓPOLE SERVIÇOS AUTOMOTIVOS
MECÂNICA DE AUTOS



FAUSTO RUY PINATO
DEPUTADO MAIS ATUANTE NA REGIÃO DE DRACENA



SUCCESSO SALGADINHOS
ENCHOMENDA PARA FESTAS EM GERAL



FOKUSNET
PROVEDOR DE INTERNET



DRACEFORT DEJETIZADORA
DEJETIZADORA



MARCOS ESPINA
TATUADOR E BODY PIERCING "HOMELESS TATTOO"



MILLENIUM FUNILARIA E PINTURA
OFICINA DE FUNILARIA E PINTURA



INSTITUIÇÃO ARTÍSTICA GUIOMAR NOVAES
ESCOLA DE MÚSICA



SUPREMO RESTAURANTE
CHURRASCARIA



TABACARIA LOUNGE&BAR 018
TABACARIA E ACESSÓRIOS



ESTÚDIO BÁRBARA ZANATTA
ESTÚDIO DE DANÇA



Rc2 PNEUS
AUTO CENTER, COMÉRCIO DE PNEUS E TROÇA DE ÓLEO AUTOMOTIVO



VIVIANE REGAZOLI
DIRETORA DE TV LOCAL "TV INTERATIVA"



VALDEMIER DA SILVA
ELETRICISTA DE BAIXA TENSÃO E RESIDENCIAL



POJANI FASHION DECORAÇÕES E BUFFET
LOCAÇÃO DE ARTIGOS PARA DECORAÇÃO "FESTAS E EVENTOS"



RICARDO ANTÔNIO SASSA
FRENTISTA DE POSTO MASCULINO "POSTO ELDOorado"



TITIO ALEMÃO
PROGRAMA LIBERAL NEWS "RÁDIO LIBERAL FM"



COWBOY FOREVER
LOJA DE MODA COUNTRY



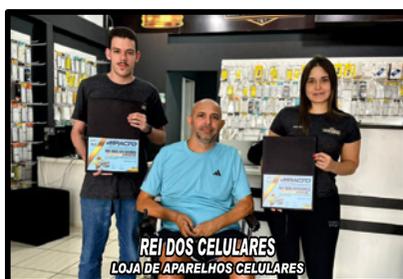
RENATO ROCHA
LOCUTOR SERTANEJO FM "RÁDIO LIBERAL FM"



EDU CLEAN HIGIENIZAÇÃO
1.HIGIENIZAÇÃO E IMPERMEABILIZAÇÃO EM ESTOFADOS



GARAGEM DOS BRINDE
COMÉRCIO E PERSONALIZAÇÃO DE BRINDES



REI DOS CELULARES
LOJA DE APARELHOS CELULARES



TEIXEIRA SERV FESTA
SERV FESTA E DISK CHOPP



LUCIANO SILVA
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA "ACADEMIA AQUA FIT"



S.O.S BOMBAS
DIREÇÃO HIDRÁULICA E OFICINA DE BICOS INJETORES DIESEL



MARIA'S EVENTOS
ATEND FESTA



CARRETRUCK'S
OFICINA DE CAMINHÕES E ÔNIBUS



DANILO LEDO
POLÍTICO DO ANO



IMPACTO
PRODUÇÕES • PESQUISAS • EVENTOS

O MAIOR E O MELHOR RECONHECIMENTO DO PÚBLICO

DRACENA - SP - 2023



DR. SÉRGIO AZEKA
CIRURGIÃO DENTISTA "CLÍNICA GERAL"



ME AJUDA MENINA SHOP
LOJA DE PRODUTOS PARA MAQUIAGEM E COSMÉTICOS



PAULO BOROTTI
APRESENTADOR DE TV LOCAL "TV INTERATIVA"



SORVETERIA DOCE GULA
SORVETERIA



ALEX SANTOS SELEGUINI
FLTECNICO EM ÓTICA "ÓTICA VEJA"ORICULTURA



AB MUSIC SOM E ILUMINAÇÃO
LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED



ARIANE GONÇALVES TRENTINO
GERENTE COMERCIAL "PROESTE DRACENA"



AUREA AMÉLIA SOUZA
FRENTISTA DE POSTO FEMININO "POSTO EL DORADO"



MARCOS MAIA
REPÓRTER POLICIAL "RÁDIO LIBERAL FM"



BANDA SANTA LOLLA
BANDA MUSICAL



PAULO ROSSI
EMPRESÁRIO "ROSSI ENGENHARIA"



REI DOS CELULARES
LOJA DE ACESSÓRIOS PARA CELULARES



GILBERTO TOMAZ DE ALQUINO
ELETRICISTA DE AUTOS "AUTO ELÉTRICA GR"



CARLOS DEZAN
CONTADOR "ESCRITÓRIO ORGAFISCO"



MARIA'S EVENTOS
SALÃO DE FESTAS INFANTIL



HOMELESS TATTOO STORE
STUDIO DE TATUAGEM



WESLEY MARQUETI
AÇOUQUEIRO "CASA DE CARNES BANDEIRANTES"



DRA. ANDRESSA DOURADO
MÉDICA VETERINÁRIA "ANIMED CLÍNICA VETERINÁRIA"



MV SERVIÇOS E PEÇAS
OFICINA E PEÇAS, LINHA LEVE E PESADA



BARBOSA EVENTOS
LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS E EQUIPAMENTOS PARA FESTAS



JADER LOPES
DIRETOR DA IMPACTO PESQUISA

WAGNER OLIVEIRA
PROMOTOR DA IMPACTO PESQUISA

SEGUNDA-FEIRA, 25 DE SETEMBRO DE 2023

DECRETO N.º 7284, DE 11 DE SETEMBRO DE 2023

Constitui a COMPDEC – Comissão Municipal de Proteção e Defesa Civil.

OSMAR PINATTO, Prefeito Municipal de Junqueirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1.º - Nos termos do que dispõe o Decreto n.º 1204, de 21 de outubro de 1977, fica constituída a COMPDEC – Comissão Municipal de Proteção e Defesa Civil, composta pelos seguintes membros:

- Presidente: ÉDER JUNIO DE SOUZA
- Secretário: WILLIAM DOS SANTOS
- Membros: OSVALDO NOGUEIRA SANTANA
ALEXANDRE PERICO JOAQUIM
BIANCA FAZIONI
ROGÉRIO ANHUCI DA SILVA SOUZA
VAGNER BUENO DA LUZ
JOSÉ ALVES DE SOUZA
HÉLITO JOSÉ BRANDT
RUBENS ROBERTO XAVIER
ARNALDO DE SOUZA LOPES

Art. 2.º - Para o desempenho das suas atribuições, a COMPDEC, ora constituída, deverá observar o disposto no Decreto n.º 1204, de 21 de outubro de 1977, bem como as normas diversas estabelecidas pelos organismos competentes dessa área.

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto n.º 7175, de 06 de março de 2023.

Prefeitura Municipal de Junqueirópolis, em 11 de setembro de 2023.

OSMAR PINATTO
Prefeito Municipal

Registrado na Diretoria Administrativa e publicado por afixação no local público do costume e na data supra.

ANIDELCI LUQUES PICININI
Diretora Administrativa

DECRETO N.º 7286, DE 12 DE SETEMBRO DE 2023

Abre crédito adicional suplementar e dá outras providências.

OSMAR PINATTO, Prefeito Municipal de Junqueirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1.º - Nos termos da Lei Complementar n.º 1122, de 12 de setembro de 2023, fica aberto, na unidade abaixo, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), para repasse de recurso federal a entidade Cooperjunq.

| Anula Ficha | Categoria Econômica/ Funcional Progr. | Especificação/ Valor (R\$) | Suple menta Ficha | Categoria Econômica/ Funcional Progr. | Especificação/ Valor (R\$) |
|----------------|---|------------------------------------|-------------------------|--|---|
| | 02.07.05 | Cultura e Turismo | | 02.06.01 | Setor de Agro., Ind. e Com., Meio Amb. e G |
| | 13.392.0011.2038 | Manut. Ativ Culturais e de Turismo | | 20.541.0009.1003 | Preservação e Conservação Ambiental |
| 256 | 3.3.90.39 | 30.000,00 | 507 | 3.3.50.39.00 | 30.000,00 |

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Junqueirópolis, em 12 de setembro de 2023.

OSMAR PINATTO
Prefeito Municipal

Registrada na Diretoria Administrativa e publicada por afixação no local público do costume e na data supra.

ANIDELCI LUQUES PICININI
Diretora Administrativa

DECRETO N.º 7285, DE 11 DE SETEMBRO DE 2023

Abre crédito adicional suplementar e dá outras providências.

OSMAR PINATTO, Prefeito Municipal de Junqueirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1.º - Nos termos da Lei Complementar n.º 1071, de 01 de novembro de 2022, fica aberto, na unidade abaixo, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais), destinados à suplementação das seguintes verbas orçamentárias:

| Anula Ficha | Categoria Econômica/ Funcional Progr. | Especificação/ Valor (R\$) | Suple menta Ficha | Categoria Econômica/ Funcional Progr. | Especificação/ Valor (R\$) |
|----------------|---|--|-------------------------|--|--|
| | 02.06.01 | Setor de Agron., Ind. e Com., Meio Amb. e G | | 02.06.01 | Setor de Agron., Ind. e Com., Meio Amb. e G |
| | 18.541.0009.2015 | Manut. Ativ da Coleta Seletiva | | 20.541.0009.2016 | Manut. Ativ Agro. Ind. e Com., Meio Amb. e |
| 126 | 3.3.90.30 | 10.000,00 | 145 | 3.3.50.39 | 10.000,00 |
| | 02.08.01 | Fundo Municipal de Assistência Social | | 02.08.01 | Fundo Municipal de Assistência Social |
| | 08.244.0013.2042 | Manut. Ativ Fdo de Assistência Social/Fede | | 08.244.0013.2042 | Manut. Ativ Fdo de Assistência Social/Fede |
| 300 | 3.3.90.36 | 3.000,00 | 297 | 3.3.50.39 | 3.000,00 |
| | 02.09.01 | Fundo Municipal de Saúde | | 02.09.01 | Fundo Municipal de Saúde |
| | 10.301.0014.2059 | Manut. Programa de Atenção Básica | | 10.301.0014.2059 | Manut. Programa de Atenção Básica |
| 392 | 3.3.90.40 | 5.000,00 | 391 | 3.3.90.39 | 5.000,00 |
| | 02.08.01 | Fundo Municipal de Assistência Social | | 02.08.01 | Fundo Municipal de Assistência Social |
| | 08.244.0013.2042 | Manut. Ativ Fdo de Assistência Social/Fede | | 08.244.0013.2042 | Manut. Ativ Fdo de Assistência Social/Fede |
| 299 | 3.3.90.32 | 1.000,00 | 297 | 3.3.50.39 | 1.000,00 |

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Junqueirópolis, 11 de setembro de 2023.

OSMAR PINATTO
Prefeito Municipal

Registrada na Diretoria Administrativa e publicada por afixação no local público do costume e na data supra.

ANIDELCI LUQUES PICININI
Diretora Administrativa

DECRETO N.º 7287, DE 12 DE SETEMBRO DE 2023

Abre crédito adicional suplementar e dá outras providências.

OSMAR PINATTO, Prefeito Municipal de Junqueirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1.º - Nos termos da Lei Complementar n.º 1123, de 12 de setembro de 2023, fica aberto, na unidade abaixo, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 458.000,00 (quatrocentos e cinquenta e oito mil reais), para aquisição de gêneros alimentícios para a merenda escolar, repasse ao CISNAP, serviços de terceiros pessoa jurídica para atender despesas com renovação contratual com os Correios, aditamentos concedidos aos motoristas do Setor de Saúde e a equipe do esporte para participarem das diversas modalidades esportivas representando o Município.

| Anula Ficha | Categoria Econômica/ Funcional Progr. | Especificação/ Valor (R\$) | Suple menta Ficha | Categoria Econômica/ Funcional Progr. | Especificação/ Valor (R\$) |
|----------------|---|---|-------------------------|--|--|
| | 02.01.01 | Gabinete do Prefeito e Dependências | | 02.03.01 | Setor de Fazenda, Compras, Almoxarifado e R |
| | 04.122.0003.2003 | Manut. Ativ do Gabinete do Prefeito | | 04.123.0005.2009 | Manut. Ativ Fazenda, Compras, Almox. e R.H |
| 22 | 3.3.90.30 | 15.000,00 | 76 | 3.3.90.39 | 40.000,00 |
| 23 | 3.3.90.36 | 10.000,00 | | 02.07.04 | Educação Geral |
| | 02.02.01 | Setor Administrativo | | 12.306.0010.2030 | Merenda Escolar Educação Geral |
| | 04.122.0004.2008 | Manut. Ativ Administrativas | 241 | 3.3.90.30 | 8.000,00 |
| 44 | 3.3.90.30 | 10.000,00 | | 12.306.0010.2031 | Merenda Escolar Educação Geral / Federal |
| | 02.04.01 | Setor de Licitações, Contratos e Convênios | 242 | 3.3.90.30 | 45.000,00 |
| | 04.122.0006.2012 | Manut. Ativ. de Licitações, Contratos e Con | | 12.306.0010.2032 | Merenda Escolar Educação Básica / Estadual |
| 96 | 3.3.90.30 | 10.000,00 | 243 | 3.3.90.30 | 16.000,00 |
| | 02.05.01 | Setor Jurídico, Habitação e de Trânsito | | 12.306.0010.2033 | Merenda Escolar Ensino Fundamental |
| | 15.451.0008.2014 | Manut. Ativ do Setor de Trânsito | 244 | 3.3.90.30 | 83.000,00 |

CONTINUAÇÃO DA PAGINA 21

| | | | | | | |
|-----|------------------|--|--|------------------|---|--|
| 116 | 3.3.90.30 | 60.000,00 | | 12.306.0010.2034 | Merenda Escolar Ensino Fundamental/Federa | |
| 118 | 3.3.90.39 | 20.000,00 | | 245 | 3.3.90.30 | 59.000,00 |
| | 02.06.01 | Setor de Agron., Ind. e Com., Meio Amb. e G | | | 12.306.0010.2035 | Merenda Escolar Ensino Infantil |
| | 18.541.0009.2015 | Manut. Ativ da Coleta Seletiva | | 246 | 3.3.90.30 | 22.000,00 |
| 126 | 3.3.90.30 | 40.000,00 | | | 12.306.0010.2036 | Merenda Escolar Ensino Infantil / Federal |
| | 20.541.0009.2016 | Manut. Ativ Agro. Ind. e Com., Meio Amb E | | 247 | 3.3.90.30 | 55.000,00 |
| 149 | 3.3.90.40 | 10.000,00 | | | 02.07.06 | Esporte e Lazer |
| | 02.07.02 | Ensino Fundamental | | | 27.812.0012.2039 | Manut. Ativ Esporte e Lazer |
| | 12.361.0010.1007 | Investimento Ensino Fundamental | | 268 | 3.3.90.39 | 20.000,00 |
| 172 | 4.4.90.51 | 39.000,00 | | | 02.09.01 | Fundo Municipal de Saúde |
| | 12.361.0010.2022 | Manut. Ativ do Setor de Transporte Escolar | | | 10.301.0014.2055 | Manut. Ativ Fundo Municipal de Saúde |
| 195 | 3.3.90.30 | 70.000,00 | | 376 | 3.3.90.39 | 30.000,00 |
| | 02.07.04 | Educação Geral | | | 02.09.03 | Assistência Hospitalar e Ambulatorial |
| | 12.122.0010.2029 | Manut. Ativ Educação Geral | | | 10.302.0014.2058 | Manut. Consórcio Intermunicipal de Saúde |
| 235 | 3.3.90.30 | 20.000,00 | | 428 | 3.3.93.39 | 80.000,00 |
| | 02.10.01 | Setor de Planejamento, Obras, Serv. e Manut | | | | |
| | 15.451.0015.1013 | Investimento Setor de Obras e Afins | | | | |
| 450 | 4.4.90.51 | 101.000,00 | | | | |
| | 15.451.0015.1022 | Investimento Operação de Crédito | | | | |
| 457 | 4.4.90.51 | 37.000,00 | | | | |
| | 99.99.99 | Reserva de Contingência | | | | |
| | 99.999.9999.9999 | Reserva de Contingência | | | | |
| 500 | 9.9.99.99 | 16.000,00 | | | | |

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Junqueirópolis, em 12 de setembro de 2023.

OSMAR PINATTO
Prefeito Municipal

Registrada na Diretoria Administrativa e publicada por afixação no local público do costume e na data supra.

ANIDELCI LUQUES PICININI
Diretora Administrativa

DECRETO N.º 7289, DE 14 DE SETEMBRO DE 2023

Reconduz os membros da Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI e dá outras providências.

OSMAR PINATTO, Prefeito Municipal de Junqueirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1.º - Fica reconduzida a Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI, constituída pelo Decreto n.º 6758 de 07 de julho de 2021, nos termos da Lei Complementar n.º 262, de 12 de setembro de 2.007, com alteração pela Lei Complementar n.º 287, de 15 de abril de 2.008, composta pelos seguintes membros.

I – Pela Diretoria Municipal de Trânsito

- a) Richelder Comaducci da Silva (titular);
- b) Aparecido Donizete da Silva Estrada (suplente);
- c) Talita de Souza Fabiani Tavares (titular);
- d) Antonio Sergio Meneghello (suplente).

II – Pela CONSEG, entidade representativa da sociedade, ligada a área

de trânsito.

- a) Claudenir Nogueira Santana (titular);
- b) Roberta Correa de Souza Carrilho (suplente);
- c) Fernando Aguiar Ramos (titular);
- d) Rubens Félix de Moura (suplente).

III – Representante com conhecimento da área de trânsito com no mínimo nível médio de escolaridade.

- a) Clóvis Mendes (titular);
- b) Jéssica Teixeira da Silva Silva (suplente).

Art. 2.º - Fica nomeado como Presidente da Junta Administrativa de Recursos de Infrações o Sr. Clóvis Mendes.

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto n.º 6758, de 07 de julho de 2021.

Prefeitura Municipal de Junqueirópolis, em 14 de setembro de 2023.

OSMAR PINATTO
Prefeito Municipal

Registrado na Diretoria Administrativa e publicado por afixação no local público do costume e na data supra.

ANIDELCI LUQUES PICININI
Diretora Administrativa

DECRETO N.º 7288, DE 12 DE SETEMBRO DE 2023

Abre crédito adicional suplementar e dá outras providências.

OSMAR PINATTO, Prefeito Municipal de Junqueirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1.º - Nos termos da Lei Complementar n.º 1071, de 01 de novembro de 2022, fica aberto, na unidade abaixo, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), destinados à suplementação das seguintes verbas orçamentárias:

| Anula Ficha | Categoria Econômica/ Funcional Progr. | Especificação/ Valor (R\$) | Suplementa Ficha | Categoria Econômica/ Funcional Progr. | Especificação/ Valor (R\$) |
|-------------|---------------------------------------|--|------------------|---------------------------------------|--|
| | 02.02.01 | Setor Administrativo | | 02.02.01 | Setor Administrativo |
| | 04.122.0004.2008 | Manut. Ativ Administrativas | | 04.122.0004.2008 | Manut. Ativ Administrativas |
| 42 | 3.1.90.16 | 1.000,00 | 41 | 3.1.90.13 | 1.000,00 |
| | 02.08.01 | Fundo Municipal de Assistência Social | | 02.08.01 | Fundo Municipal de Assistência Social |
| | 08.244.0013.2072 | Manut. Ativ Benefícios Eventuais/ Estadual | | 08.244.0013.2042 | Manut. Ativ Benefícios Eventuais/ Estadual |
| 307 | 3.3.90.30 | 1.000,00 | 308 | 3.3.90.32 | 1.000,00 |
| | 02.08.03 | Pse- Média Complexidade | | 02.08.03 | Pse- Média Complexidade |
| | 08.244.0013.2074 | Manut. Ativ. do Creas | | 08.244.0013.2075 | Manut. Ativ. do Creas/ Estadual |
| 344 | 3.1.30.94 | 2.000,00 | 351 | 3.3.90.30 | 2.000,00 |
| | 02.09.01 | Fundo Municipal de Saúde | | 02.09.01 | Fundo Municipal de Saúde |
| | 10.301.0014.2059 | Manut. Programa de Atenção Básico | | 10.301.0014.2059 | Manut. Programa de Atenção Básico |
| 392 | 3.3.90.40 | 2.000,00 | 387 | 3.1.90.94 | 2.000,00 |

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Junqueirópolis, 12 de setembro de 2023.

OSMAR PINATTO
Prefeito Municipal

Registrada na Diretoria Administrativa e publicada por afixação no local público do costume e na data supra.

ANIDELCI LUQUES PICININI
Diretora Administrativa

DECRETO N.º 7290, DE 15 DE SETEMBRO DE 2023

Abre crédito adicional suplementar e dá outras providências.

OSMAR PINATTO, Prefeito Municipal de Junqueirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1.º - Nos termos da Lei Complementar n.º 1071, de 01 de novembro de 2022, fica aberto, na unidade abaixo, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), destinados à suplementação das seguintes verbas orçamentárias:

| Anula Ficha | Categoria Econômica/ Funcional Progr. | Especificação/ Valor (R\$) | Suplementa Ficha | Categoria Econômica/ Funcional Progr. | Especificação/ Valor (R\$) |
|-------------|---------------------------------------|---|------------------|---------------------------------------|---|
| | 02.04.01 | Setor de Licitações, Contratos e Convênios | | 02.04.01 | Setor de Licitações, Contratos e Convênios |
| | 04.122.0006.2012 | Manut. Ativ de Licitações, Contratos e Con | | 04.122.0006.2012 | Manut. Ativ de Licitações, Contratos e Con |
| 92 | 3.1.90.11 | 10.000,00 | 95 | 3.1.90.94 | 10.000,00 |
| | 02.08.02 | Proteção Básica | | 02.08.02 | Proteção Básica |
| | 08.244.0013.2049 | Manut. Ativ do Cras/Federal | | 08.244.0013.2049 | Manut. Ativ do Cras/Federal |
| 336 | 3.3.90.36 | 4.000,00 | 335 | 3.3.90.30 | 4.000,00 |
| | 02.09.01 | Fundo Municipal de Saúde | | 02.09.01 | Fundo Municipal de Saúde |
| | 10.301.0014.2059 | Manut. Programa de Atenção Básica | | 10.301.0014.2059 | Manut. Programa de Atenção Básica |
| 384 | 3.1.90.11 | 10.000,00 | 387 | 3.1.90.94 | 10.000,00 |

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Junqueirópolis, 15 de setembro de 2023.

OSMAR PINATTO
Prefeito Municipal

Registrada na Diretoria Administrativa e publicada por afixação no local público do costume e na data supra.

ANIDELCI LUQUES PICININI
Diretora Administrativa

DECRETO N.º 7291, DE 18 DE SETEMBRO DE 2023

Dispõe sobre a 2ª Semana SIPAT- Semana Interna de Prevenção de Acidentes de Trabalho e dá outras providências.

OSMAR PINATTO, Prefeito Municipal de Junqueirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1.º – Fica instituída a 2ª SIPAT- Semana Interna de Prevenção de Acidentes de Trabalho, a ser realizada nos dias 18 de setembro a 22 de setembro de 2023.

Art. 2.º – Ficam os servidores Osvaldo Nogueira Santana, Subchefe em Segurança e Medicina do Trabalho, Adriana Aparecida de Oliveira, Chefe do Setor de Treinamento e Desenvolvimento e Bianca Fazoni Gomes, Subchefe do Meio Ambiente, autorizados a organizarem a semana de que trata o artigo anterior.

Art. 3.º - As palestras serão realizadas nos dias 18, 19 e 20 de setembro nas escolas municipais; no dia 21 de setembro haverá a realização de plantio de árvores no Bosque Municipal com os alunos dos 5º anos das Escolas Municipais e no dia 22 de setembro o encerramento ocorrerá no Ginásio de Esporte- Cicero Gomes.

Art. 4.º – No dia 22 de setembro os servidores públicos municipais do Setor Administrativo serão dispensados às 12:00 horas para a locomoção até o local da palestra de encerramento da 2ª SIPAT, que ocorrerá às 14:00 horas, estando convocados a participarem, contando como carga horário de trabalho normal.

Parágrafo único - Fica estabelecido horário especial de funcionamento do Setor Administrativo do órgão público municipal no dia 22 de setembro de 2023, das 8:00 às 12:00 horas, cabendo às respectivas Diretorias a organização do seu horário de funcionamento conforme a possibilidade de participação na referida Palestra.

Art.5.º - Fica autorizada a realização das despesas necessárias para a realização dos eventos programados, desde que cobertos por dotações orçamentárias próprias previstas no orçamento vigente.

Art. 6.º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 7204 de 20 de abril de 2023.

Prefeitura Municipal de Junqueirópolis, em 18 de setembro de 2023.

OSMAR PINATTO
Prefeito Municipal

Registrado na Diretoria Administrativa e publicado por afixação no local público do costume e na data supra.

ANIDELCI LUQUES PICININI
Diretora Administrativa

DECRETO N.º 7292, DE 19 DE SETEMBRO DE 2023

Abre crédito adicional suplementar e dá outras providências.

OSMAR PINATTO, Prefeito Municipal de Junqueirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1.º-Nos termos da Lei Complementar n.º 1125, de 19 de setembro de 2023, fica aberto, na unidade abaixo, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 682.000,00 (seiscentos e oitenta e dois mil reais), para atender despesas com folha de pagamento do Setor de Educação (Educação Infantil e Fundamental), Vigilância Sanitária e Setor de Obras.

| Anula Ficha | Categoria Econômica/ Funcional Progr. | Especificação/ Valor (R\$) | Suple menta Ficha | Categoria Econômica/ Funcional Progr. | Especificação/ Valor (R\$) |
|----------------|---|--|-------------------------|--|--|
| | 02.09.02 | Vigilância Sanitária e Epidemiológica | | 02.07.01 | Educação Infantil |
| | 10.305.0014.2063 | Manut. Vigilância Sanitária e Epidemiolôgi | | 12.365.0010.2017 | Manut. Ativ do Ensino Infantil |
| 408 | 3.1.90.11 | 45.000,00 | 157 | 3.1.90.04 | 150.000,00 |
| | 02.10.01 | Setor de Planejamento, Obras, Serv. e Manut | | 02.07.02 | Ensino Fundamental |
| | 15.451.0015.1022 | Investimento Operação de Crédito | | 12.361.0010.2020 | Manut. Ativ do Ensino Fundamental |
| 457 | 4.4.90.51 | 637.000,00 | 177 | 3.1.90.04 | 150.000,00 |
| | | | | 02.09.02 | Vigilância Sanitária e Epidemiológica |
| | | | | 10.305.0014.2064 | Manut. Recursos Vigilância em Saúde |
| | | | 419 | 3.1.90.11 | 45.000,00 |
| | | | | 02.10.01 | Setor de Planejamento, Obras, Serv. e Manut |
| | | | | 15.452.0015.2067 | Manut. Ativ Planejamento, Obras, Serviços |
| | | | 458 | 3.1.90.11 | 325.000,00 |
| | | | 460 | 3.1.90.16 | 12.000,00 |

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Junqueirópolis, em 19 de setembro de 2023.

OSMAR PINATTO
Prefeito Municipal

Registrada na Diretoria Administrativa e publicada por afixação no local público do costume e na data supra.

ANIDELCI LUQUES PICININI
Diretora Administrativa

DECRETO N.º 7293, DE 19 DE SETEMBRO DE 2023

Abre crédito adicional suplementar e dá outras providências.

OSMAR PINATTO, Prefeito Municipal de Junqueirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1.º-Nos termos da Lei Complementar n.º 1127, de 19 de setembro de 2023, fica aberto, na unidade abaixo, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 157.056,20 (cento e cinquenta e sete mil e cinquenta e seis reais e vinte centavo), para atender despesas com folha de pagamento dos pisos salariais nacionais de Enfermeiros, Técnicos e Auxiliares de Enfermagem e Parteiros mediante assistência financeira complementar repassada pela União.

| Anula Ficha | Categoria Econômica/ Funcional Progr. | Especificação/ Valor (R\$) | Suple menta Ficha | Categoria Econômica/ Funcional Progr. | Especificação/ Valor (R\$) |
|----------------|--|---------------------------------|-------------------------|--|--|
| | 02.09.01 | Fundo Municipal de Saúde | | 02.09.01 | Fundo Municipal de Saúde |
| | 10.301.0014.1010 | Investimento Saúde | | 10.301.0014.2059 | Manut Programa de Atenção Básica |
| 362 | 4.4.90.51 | 157.056,20 | 508 | 3.3.50.39 | 107.392,56 |
| | | | | 02.09.03 | Assistência Hospitalar e Ambulatorial |
| | | | | 10.302.0014.2066 | Manut Recursos Média Alta Complexidade |
| | | | 509 | 3.3.50.39 | 49.663,64 |

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Junqueirópolis, em 19 de setembro de 2023.

OSMAR PINATTO
Prefeito Municipal

Registrada na Diretoria Administrativa e publicada por afixação no local público do costume e na data supra.

ANIDELCI LUQUES PICININI
Diretora Administrativa

SEGUNDA-FEIRA, 25 DE SETEMBRO DE 2023

DECRETO N.º 7294, DE 19 DE SETEMBRO DE 2023

Abre crédito adicional suplementar e dá outras providências.

OSMAR PINATTO, Prefeito Municipal de Junqueirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1.º - Nos termos da Lei Complementar n.º 1071, de 01 de novembro de 2022, fica aberto, na unidade abaixo, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 309.000,00 (trezentos e nove mil reais), destinados à suplementação das seguintes verbas orçamentárias:

| Anula Ficha | Categoria Econômica/ Funcional Progr. | Especificação/ Valor (R\$) | Suplementa Ficha | Categoria Econômica/ Funcional Progr. | Especificação/ Valor (R\$) |
|-------------|---------------------------------------|--|------------------|---------------------------------------|--|
| | 02.10.01 | Setor de Planejamento, Obras, Serv. e Manut | | 02.10.01 | Setor de Planejamento, Obras, Serv. e Manut |
| | 15.451.0015.1013 | Investimento Setor de Obras e Afins | | 15.451.0015.1015 | Investimento Estadual Setor de Obras e Af |
| 450 | 4.4.90.51 | 294.000,00 | 455 | 4.4.90.51 | 294.000,00 |
| | 02.10.01 | Setor de Planejamento, Obras, Serv. e Manut | | 02.10.01 | Setor de Planejamento, Obras, Serv. e Manut |
| | 15.451.0015.1013 | Investimento Setor de Obras e Afins | | 15.451.0015.1015 | Investimento Federal Setor de Obras e Afi |
| 450 | 4.4.90.51 | 15.000,00 | 455 | 4.4.90.51 | 15.000,00 |

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Junqueirópolis, 19 de setembro de 2023.

OSMAR PINATTO
Prefeito Municipal

Registrada na Diretoria Administrativa e publicada por afixação no local público do costume e na data supra.

ANIDELCI LUQUES PICININI
Diretora Administrativa

DECRETO N.º 7296, DE 20 DE SETEMBRO DE 2023

Abre crédito adicional suplementar e dá outras providências.

OSMAR PINATTO, Prefeito Municipal de Junqueirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1.º - Nos termos da Lei Complementar n.º 1071, de 01 de novembro de 2022, fica aberto, na unidade abaixo, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), destinados à suplementação das seguintes verbas orçamentárias:

| Anula Ficha | Categoria Econômica/ Funcional Progr. | Especificação/ Valor (R\$) | Suplementa Ficha | Categoria Econômica/ Funcional Progr. | Especificação/ Valor (R\$) |
|-------------|---------------------------------------|-------------------------------|------------------|---------------------------------------|---|
| | 02.07.04 | Educação Geral | | 02.07.04 | Educação Geral |
| | 12.122.0010.2029 | Manut. Ativ. Educação Geral | | 12.306.0010.2031 | Merenda Escolar Educação Geral/ Federal |
| 240 | 4.4.90.52 | 2.000,00 | 242 | 3.3.90.30 | 2.000,00 |
| | 02.07.04 | Educação Geral | | 02.07.04 | Educação Geral |
| | 12.122.0010.2029 | Manut. Ativ. Educação Geral | | 12.306.0010.2033 | Merenda Escolar Ensino Fundamental |
| 234 | 3.1.90.94 | 10.000,00 | 244 | 3.3.90.30 | 10.000,00 |
| | 02.07.04 | Educação Geral | | 02.07.04 | Educação Geral |
| | 12.122.0010.2029 | Manut. Ativ. Educação Geral | | 12.306.0010.2033 | Merenda Escolar Ensino Fundamental |
| 240 | 4.4.90.52 | 6.000,00 | 244 | 3.3.90.30 | 6.000,00 |
| | 02.08.02 | Proteção Social Básica | | 02.08.03 | Pse - Média Complexidade |
| | 08.244.0013.2048 | Manut. Ativ. do Cras | | 08.244.0013.2075 | Manut. Ativ. do Cras/ Estadual |
| 334 | 4.4.90.52 | 2.000,00 | 351 | 3.3.90.30 | 2.000,00 |

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Junqueirópolis, 20 de setembro de 2023.

OSMAR PINATTO
Prefeito Municipal

Registrada na Diretoria Administrativa e publicada por afixação no local público do costume e na data supra.

ANIDELCI LUQUES PICININI
Diretora Administrativa

DECRETO N.º 7295, DE 19 DE SETEMBRO DE 2023

Abre crédito adicional suplementar e dá outras providências.

OSMAR PINATTO, Prefeito Municipal de Junqueirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1.º - Nos termos da Lei Complementar n.º 1071, de 01 de novembro de 2022, fica aberto, na unidade abaixo, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais), destinados à suplementação das seguintes verbas orçamentárias:

| Anula Ficha | Categoria Econômica/ Funcional Progr. | Especificação/ Valor (R\$) | Suplementa Ficha | Categoria Econômica/ Funcional Progr. | Especificação/ Valor (R\$) |
|-------------|---------------------------------------|--|------------------|---------------------------------------|--|
| | 02.07.03 | FUNDEB | | 02.07.03 | FUNDEB |
| | 12.361.0010.2027 | Manut. Ativ. Fundeb Fundamental 30% | | 12.361.0010.2027 | Manut. Ativ. Fundeb Fundamental 30% |
| 209 | 3.3.90.30 | 4.000,00 | 206 | 3.1.90.13 | 4.000,00 |
| | 02.09.01 | Fundo Municipal de Saúde | | 02.09.01 | Fundo Municipal de Saúde |
| | 10.301.0014.2061 | Recursos da Saúde Estadual | | 10.301.0014.2061 | Recursos da Saúde Estadual |
| 399 | 3.3.90.32 | 10.000,00 | 398 | 3.3.90.30 | 10.000,00 |
| | 02.10.02 | Setor de Água e Esgoto | | 02.10.02 | Setor de Água e Esgoto |
| | 17.512.0016.2069 | Manut. Ativ. do Setor de Água e Esgoto | | 17.512.0016.2069 | Manut. Ativ. do Setor de Água e Esgoto |
| 482 | 3.3.90.30 | 3.000,00 | 481 | 3.1.90.94 | 3.000,00 |

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Junqueirópolis, 19 de setembro de 2023.

OSMAR PINATTO
Prefeito Municipal

Registrada na Diretoria Administrativa e publicada por afixação no local público do costume e na data supra.

ANIDELCI LUQUES PICININI
Diretora Administrativa

LEI N.º 3625, DE 12 DE SETEMBRO DE 2023

Dispõe sobre a denominação do Complexo Esportivo do bairro Vila Beatriz do Município de Junqueirópolis e dá outras providências.

OSMAR PINATTO, Prefeito Municipal de Junqueirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Junqueirópolis **APROVA** e **ele SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

Artigo 1.º - O Complexo Esportivo do bairro Vila Beatriz do Município de Junqueirópolis passa a denominar-se "Joaquina Ferreira Porto Clemente".

Parágrafo único: - O Poder Executivo terá o prazo de 90 (noventa) dias para providenciar a identificação do bem público de que trata o "caput" deste artigo.

Artigo 2 - As despesas decorrentes da execução das providências de que trata esta Lei correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 3.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Junqueirópolis, em 12 de setembro de 2023.

OSMAR PINATTO
Prefeito Municipal

Registrada na Diretoria Administrativa e publicada por afixação no local público do costume e na data supra.

ANIDELCI LUQUES PICININI
Diretora Administrativa

SEGUNDA-FEIRA, 25 DE SETEMBRO DE 2023

LEI N.º 3626, DE 12 DE SETEMBRO DE 2023

Dispõe sobre a denominação da Farmácia Municipal de Junqueirópolis e dá outras providências.

OSMAR PINATTO, Prefeito Municipal de Junqueirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Junqueirópolis **APROVA** e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

Artigo 1.º - A Farmácia Municipal de Junqueirópolis passa a denominar-se "Hélio de Marcos".

Parágrafo único: - O Poder Executivo terá o prazo de 90 (noventa) dias para providenciar a identificação do bem público de que trata o "caput" deste artigo.

Artigo 2 - As despesas decorrentes da execução das providências de que trata esta Lei correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 3.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Junqueirópolis, em 12 de setembro de 2023.

OSMAR PINATTO
Prefeito Municipal

Registrada na Diretoria Administrativa e publicada por afixação no local público do costume e na data supra.

ANIDELCI LUQUES PICININI
Diretora Administrativa

LEI N.º 3627, DE 14 DE SETEMBRO DE 2023

Dispõe sobre alteração no art. 32 da Lei 1.229 de 12 de dezembro de 1983, com a redação dada pela Lei 3.426 de 22 de junho de 2021 e dá outras providências.

OSMAR PINATTO, Prefeito Municipal de Junqueirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Junqueirópolis **APROVA** e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º- O art. 32 da Lei 1.229/83, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 32. - Os proprietários ou inquilinos são obrigados a conservar em perfeito estado de asseio os quintais, pátios, prédios e terrenos:

§ 1º Não é permitida a existência de terrenos cobertos de mato, pantanosos ou servindo de depósito de lixo ou entulhos, dentro dos limites da cidade, vilas ou povoados; áreas de expansão urbana e em imóveis frontantes com a área urbana.

§ 2º O controle e a prevenção das doenças transmissíveis por animais e insetos no âmbito do Município de Junqueirópolis, terão como observância especial do presente artigo, além das demais normas legais;

§ 3º Todos os proprietários e possuidores, a qualquer título de imóveis residenciais, comerciais, industriais ou de prestação de serviços, tem a obrigação de mantê-los devidamente limpos e organizados, de forma a prevenir e evitar a proliferação de doenças transmissíveis por animais e vetores;

§ 4º Entre outras medidas que se apresentarem necessárias, deverão as pessoas indicadas no § 3.º deste artigo:

I - manter os imóveis limpos de qualquer sujeira, entulho, recipientes inservíveis ou qualquer objeto que possa propiciar a criação e disseminação de doenças transmissíveis por animais e vetores;

II - manter todos os objetos utilizáveis devidamente armazenados de forma que não possam ser utilizados como meio de criadouro e disseminação de doenças transmissíveis por animais e vetores;

III - manter todos os recipientes destinados às plantas devidamente acondicionados, de forma a não terem acúmulo de água;

IV - tomadas as medidas necessárias para que recipientes de plantas aquáticas, bebedouros e recipientes destinados a utilização de água sejam constantemente higienizados, evitando possibilidade de criadouros de vetores;

V - deverá tomar providências para a correta vedação de caixas d'água, manter piscinas devidamente limpas e tratadas, bem como manter ralos e calhas limpas de forma a não acumular águas;

VI - deverá identificar todo e qualquer possível acúmulo de água, folhas e demais objetos que possam favorecer a criação e proliferação de doenças, vindo de forma imediata realizar sua eliminação;

VII - deverá acatar e implementar as orientações realizadas pelos agentes fiscalizadores.

§ 5º O Poder Público Municipal deverá manter fiscalização quanto às medidas a serem observadas no presente artigo, sendo que em casos de negligência por parte das pessoas indicadas no § 3.º deste artigo, em cumprimento de suas obrigações, deverá a Administração proceder as medidas necessárias, vindo lançar contra o imóvel as despesas decorrentes;

§ 6º Para a observância do presente artigo, além da fiscalização realizada pelo Serviço de Vigilância Sanitária, pelo Fiscal de Rendas e Posturas, terá ainda, competência fiscalizadora os Agentes Comunitários de Saúde;

§ 7º Na atividade fiscalizatória, os Agentes Comunitários de Saúde poderão realizar todas as orientações, comunicações e demais atos previstos nesta Lei;

§ 8º A aplicação de multas compete exclusivamente ao Fiscal de Rendas e Posturas devidamente constituído;

§ 9º As imobiliárias, construtoras e congêneres ficam obrigadas a disponibilizar as chaves de acesso aos imóveis sob sua responsabilidade, a fim de que sejam realizadas as vistorias e fiscalizações;

§ 10 O descumprimento das obrigações estabelecidas neste artigo acarretará as seguintes penalidades, nos termos do art. 7º desse Código:

I - multa de 50,00 UFM's (grau mínimo), 60,00 UFM's (grau médio), 70,00 UFM's (grau máximo);

II - multa de 70,00 UFM's para os casos em que as pessoas indicadas no § 3.º do presente artigo venham impedir a atividade fiscalizadora;

III - multa de 70,00 UFM's para os casos em que as pessoas indicadas no § 3º deste artigo venham impedir que o Poder Público realize as medidas necessárias de implementação do presente artigo.

§ 11 A aplicação da penalidade de que trata o parágrafo anterior se dará após 10 (dez) dias a contar da data da prévia comunicação ao proprietário do imóvel, podendo ser por escrita, de forma eletrônica, via celular SMS ou aplicativos de mensagens instantâneas.

§ 12 Em caso de primeira autuação será aplicada pena de advertência.

§ 13 Em caso de primeira reincidência será aplicada pena de multa, nos termos do § 10 deste artigo.

§ 14 Em caso de segunda reincidência em diante, as multas serão aplicadas em dobro em relação a inicial.

§ 15 Além das penalidades previstas no § 10, o infrator deverá 0,15 UFM por m2 (metro quadrado) aos cofres públicos municipais pela realização dos serviços de limpeza do imóvel em caso de roçagem e remoção de vegetação, sendo que a limpeza por parte da Prefeitura será feita após contar 10 (dez) dias da prévia notificação ao proprietário do imóvel.

§ 16 No caso da limpeza demandar remoção de entulho de construção, a Prefeitura fará a limpeza obedecendo o prazo de 10 (dez) dias após notificação ao proprietário e cobrará do infrator os valores estabelecidos no Decreto Municipal nº 6367/2019, ou outro que vier a substituí-lo, pela utilização das máquinas e caminhões para limpeza do imóvel.

§ 17 No caso do valor a ser pago pelo Município para a empresa terceirizada para a limpeza de lotes ser maior do que o estabelecido nos parágrafos 15 e 16, prevalecerá o valor definido em licitação para o referido pagamento sobre o valor descrito nos parágrafos citados.

§ 18 O montante de que trata os parágrafos anteriores serão lançados de ofício, após a realização dos serviços pela Prefeitura Municipal de Junqueirópolis.

§ 19 Para fins de reincidência, serão consideradas as infrações cometidas no período de até 1 (um) ano."

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei 3.426 de 22 de junho de 2021.

Prefeitura Municipal de Junqueirópolis, 14 de setembro de 2023.

OSMAR PINATTO
Prefeito Municipal

Registrada na Diretoria Administrativa e publicada por afixação no local público do costume e na data supra.

ANIDELCI LUQUES PICININI
Diretora Administrativa

SEGUNDA-FEIRA, 25 DE SETEMBRO DE 2023

LEI N.º 3628, DE 19 DE SETEMBRO DE 2023

Autoriza o Poder Executivo a celebrar termo de colaboração com a Cooperativa de Trabalho dos Catadores de Materiais Recicláveis de Junqueirópolis - COOPERJUNQ e dá outras providências.

OSMAR PINATTO, Prefeito Municipal de Junqueirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Junqueirópolis **APROVA** e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo autorizado a repassar a Cooperativa de Trabalho dos Catadores de Materiais Recicláveis de Junqueirópolis - COOPERJUNQ, mediante celebração de termo de colaboração, o valor de até R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), para cobrir despesas de capital.

Art. 2.º - O repasse do valor de que trata esta Lei será feito em uma única parcela.

Art. 3.º - As despesas provenientes da presente Lei serão suportadas por dotações próprias consignadas no orçamento do exercício vigente, suplementadas se necessário.

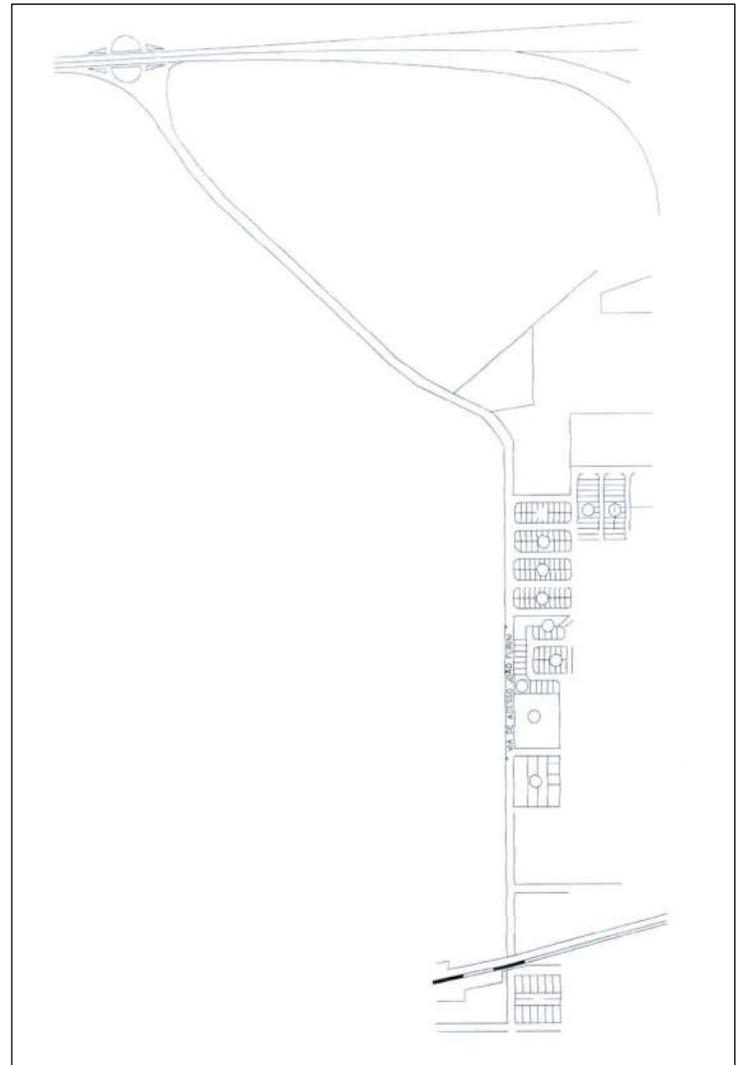
Art. 4.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Junqueirópolis, em 19 de setembro de 2023.

OSMAR PINATTO
Prefeito Municipal

Registrada na Diretoria Administrativa e publicada por afixação no local público do costume e na data supra.

ANIDELCI LUQUES PICININI
Diretora Administrativa



LEI N.º 3629, DE 19 DE SETEMBRO DE 2023

Dispõe sobre alteração de denominação de Avenida.

OSMAR PINATTO, Prefeito Municipal de Junqueirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Junqueirópolis **APROVA** e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1.º - A Via de Acesso João Furini passa a denominar-se **Avenida “João Furini”**.

Art. 2.º Fica o Poder Executivo Municipal encarregado de providenciar placas de identificação, com a denominação estabelecida nesta Lei, para a Avenida supracitada.

Art. 3.º As despesas decorrentes da execução dos mandamentos contidos nesta Lei correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Junqueirópolis, 19 de setembro de 2023.

OSMAR PINATTO
Prefeito Municipal

Registrada na Diretoria Administrativa e publicada por afixação no local público do costume e na data supra.

ANIDELCI LUQUES PICININI
Diretora Administrativa

LEI N.º 3630, DE 19 DE SETEMBRO DE 2023

Autoriza o Poder Executivo a celebrar termo de aditamento ao convênio celebrado com a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia e dá outras providências.

OSMAR PINATTO, Prefeito Municipal de Junqueirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Junqueirópolis **APROVA** e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica a Prefeitura Municipal de Junqueirópolis autorizada a celebrar termo de aditamento ao convênio celebrado com a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Junqueirópolis, podendo repassar o valor adicional de até R\$ 64.130,36 (sessenta e quatro mil, cento e trinta reais e trinta e seis centavos) para o exercício de 2023, em parcela única, retroagindo ao mês de maio de 2023 até o mês de agosto de 2023.

Art. 2.º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Junqueirópolis, em 19 de setembro de 2023.

OSMAR PINATTO
Prefeito Municipal

Registrada na Diretoria Administrativa e publicada por afixação no local público do costume e na data supra.

ANIDELCI LUQUES PICININI
Diretora Administrativa

LEI N.º 3631, DE 19 DE SETEMBRO DE 2023

Autoriza o Poder Executivo a celebrar termo de aditamento ao convênio celebrado com a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia para operacionalizar o Programa Centro de Atenção Psicossocial (CAPS).

OSMAR PINATTO, Prefeito Municipal de Junqueirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Junqueirópolis **APROVA** e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica a Prefeitura Municipal de Junqueirópolis autorizada a celebrar termo de aditamento ao convênio celebrado com a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Junqueirópolis para operacionalizar o Programa Centro de Atenção Psicossocial (CAPS), podendo repassar o valor adicional de até R\$ 8.054,56 (oito mil e cinquenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos) no exercício de 2023, em parcela única, retroagindo ao mês de maio de 2023 até o mês de agosto de 2023.

Art. 2.º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Junqueirópolis, em 19 de setembro de 2023.

OSMAR PINATTO
Prefeito Municipal

Registrada na Diretoria Administrativa e publicada por afixação no local público do costume e na data supra.

ANIDELCI LUQUES PICININI
Diretora Administrativa

LEI N.º 3633, DE 19 DE SETEMBRO DE 2023

Autoriza o Poder Executivo a celebrar termo de aditamento ao convênio celebrado com a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia para o desenvolvimento das atividades do Pronto Socorro Municipal.

OSMAR PINATTO, Prefeito Municipal de Junqueirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Junqueirópolis **APROVA** e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica a Prefeitura Municipal de Junqueirópolis autorizada a celebrar termo de aditamento ao convênio celebrado com a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Junqueirópolis para o desenvolvimento das atividades do Pronto Socorro Municipal, podendo repassar o valor adicional de até R\$ 41.609,08 (quarenta e um mil, seiscentos e nove reais e oito centavos) no exercício de 2023, em parcela única, retroagindo ao mês de maio de 2023 até o mês de agosto de 2023.

Art. 2.º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Junqueirópolis, em 19 de setembro de 2023.

OSMAR PINATTO
Prefeito Municipal

Registrada na Diretoria Administrativa e publicada por afixação no local público do costume e na data supra.

ANIDELCI LUQUES PICININI
Diretora Administrativa

LEI N.º 3632, DE 19 DE SETEMBRO DE 2023

Autoriza o Poder Executivo a celebrar termo de aditamento ao convênio celebrado com a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia para operacionalizar as unidades de Estratégia de Saúde da Família (ESF).

OSMAR PINATTO, Prefeito Municipal de Junqueirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Junqueirópolis **APROVA** e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica a Prefeitura Municipal de Junqueirópolis autorizada a celebrar termo de aditamento ao convênio celebrado com a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Junqueirópolis para operacionalizar as unidades de Estratégia de Saúde da Família (ESF), podendo repassar o valor adicional de até R\$ 43.262,20 (quarenta e três mil, duzentos e sessenta e dois reais e vinte centavos) no exercício de 2023, em parcela única, retroagindo ao mês de maio de 2023 até o mês de agosto de 2023.

Art. 2.º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Junqueirópolis, em 19 de setembro de 2023.

OSMAR PINATTO
Prefeito Municipal

Registrada na Diretoria Administrativa e publicada por afixação no local público do costume e na data supra.

ANIDELCI LUQUES PICININI
Diretora Administrativa

LEI COMPLEMENTAR N.º 1121, DE 12 DE SETEMBRO DE 2023

Autoriza a abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.

OSMAR PINATTO, Prefeito Municipal de Junqueirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Junqueirópolis **APROVA** e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, na unidade abaixo, um crédito adicional especial, de acordo com o art. 43, § 1.º, inc. IV, da Lei nº. 4.320 de 17 de março de 1.964, e Lei Complementar n.º 101/2000, art. 32, § 1º inc. II, na seguinte ficha orçamentária:

| Fichas | Categoria Econômica/ Funcional/ Progr. | Especificação/ |
|------------|--|---|
| | 02.06.01 | Setor de Agro., Ind. e Com., Meio Amb. e G |
| | 20.541.0009.1003 | Preservação e Conservação Ambiental |
| 507 | 3.3.50.39.00 | Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica |

Art. 2.º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será destinado para atender repasse a Cooperjunq para aquisição de equipamentos permanentes.

Art. 3.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Junqueirópolis, em 12 de setembro de 2023.

OSMAR PINATTO
Prefeito Municipal

Registrada na Diretoria Administrativa e publicada por afixação no local público do costume e na data supra.

ANIDELCI LUQUES PICININI
Diretora Administrativa

SEGUNDA-FEIRA, 25 DE SETEMBRO DE 2023

LEI COMPLEMENTAR N.º 1122, DE 12 DE SETEMBRO DE 2023

Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.

OSMAR PINATTO, Prefeito Municipal de Junqueirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Junqueirópolis **APROVA** e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, na unidade abaixo, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), para repasse de recurso federal a entidade Cooperjunq.

| Anula Ficha | Categoria Econômica/ Funcional Progr. | Especificação/ Valor (R\$) | Suplementa Ficha | Categoria Econômica/ Funcional Progr. | Especificação/ Valor (R\$) |
|-------------|---------------------------------------|------------------------------------|------------------|---------------------------------------|---|
| | 02.07.05 | Cultura e Turismo | | 02.06.01 | Setor de Agro., Ind. e Com., Meio Amb. e G |
| | 13.392.0011.2038 | Manut. Ativ Culturais e de Turismo | | 20.541.0009.1003 | Preservação e Conservação Ambiental |
| 256 | 3.3.90.39 | 30.000,00 | 507 | 3.3.50.39.00 | 30.000,00 |

Art. 2.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Junqueirópolis, em 12 de setembro de 2023.

OSMAR PINATTO
Prefeito Municipal

Registrada na Diretoria Administrativa e publicada por afixação no local público do costume e na data supra.

ANIDELCI LUQUES PICININI
Diretora Administrativa

LEI COMPLEMENTAR N.º 1123, DE 12 DE SETEMBRO DE 2023

Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.

OSMAR PINATTO, Prefeito Municipal de Junqueirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Junqueirópolis **APROVA** e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, na unidade abaixo, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 458.000,00 (quatrocentos e cinquenta e oito mil reais), para aquisição de gêneros alimentícios para a merenda escolar, repasse ao CISNAP, serviços de terceiros pessoa jurídica para atender despesas com renovação contratual com os Correios, aditamentos concedidos aos motoristas do Setor de Saúde e a equipe do esporte para participarem das diversas modalidades esportivas representando o Município.

| Anula Ficha | Categoria Econômica/ Funcional Progr. | Especificação/ Valor (R\$) | Suplementa Ficha | Categoria Econômica/ Funcional Progr. | Especificação/ Valor (R\$) |
|-------------|---------------------------------------|---|------------------|---------------------------------------|--|
| | 02.01.01 | Gabinete do Prefeito e Dependências | | 02.03.01 | Setor de Fazenda, Compras, Almoxarifado e R |
| | 04.122.0003.2003 | Manut. Ativ do Gabinete do Prefeito | | 04.123.0005.2009 | Manut. Ativ Fazenda, Compras, Almox. e R.H |
| 22 | 3.3.90.30 | 15.000,00 | 76 | 3.3.90.39 | 40.000,00 |
| 23 | 3.3.90.36 | 10.000,00 | | 02.07.04 | Educação Geral |
| | 02.02.01 | Setor Administrativo | | 12.306.0010.2030 | Merenda Escolar Educação Geral |
| | 04.122.0004.2008 | Manut. Ativ Administrativas | 241 | 3.3.90.30 | 8.000,00 |
| 44 | 3.3.90.30 | 10.000,00 | | 12.306.0010.2031 | Merenda Escolar Educação Geral / Federal |
| | 02.04.01 | Setor de Licitações, Contratos e Convênios | 242 | 3.3.90.30 | 45.000,00 |
| | 04.122.0006.2012 | Manut. Ativ. de Licitações, Contratos e Con | | 12.306.0010.2032 | Merenda Escolar Educação Básica / Estadual |
| 96 | 3.3.90.30 | 10.000,00 | 243 | 3.3.90.30 | 16.000,00 |
| | 02.05.01 | Setor Jurídico, Habitação e de Trânsito | | 12.306.0010.2033 | Merenda Escolar Ensino Fundamental |
| | 15.451.0008.2014 | Manut. Ativ do Setor de Trânsito | 244 | 3.3.90.30 | 83.000,00 |

| | | | | | |
|------------|------------------|--|------------|------------------|--|
| 116 | 3.3.90.30 | 60.000,00 | | 12.306.0010.2034 | Merenda Escolar Ensino Fundamental/Federa |
| 118 | 3.3.90.39 | 20.000,00 | 245 | 3.3.90.30 | 59.000,00 |
| | 02.06.01 | Setor de Agron., Ind. e Com., Meio Amb. e G | | 12.306.0010.2035 | Merenda Escolar Ensino Infantil |
| | 18.541.0009.2015 | Manut. Ativ da Coleta Seletiva | 246 | 3.3.90.30 | 22.000,00 |
| 126 | 3.3.90.30 | 40.000,00 | | 12.306.0010.2036 | Merenda Escolar Ensino Infantil / Federal |
| | 20.541.0009.2016 | Manut. Ativ Agro. Ind. e Com., Meio Amb E | 247 | 3.3.90.30 | 55.000,00 |
| 149 | 3.3.90.40 | 10.000,00 | | 02.07.06 | Esporte e Lazer |
| | 02.07.02 | Ensino Fundamental | | 27.812.0012.2039 | Manut. Ativ Esporte e Lazer |
| | 12.361.0010.1007 | Investimento Ensino Fundamental | 268 | 3.3.90.39 | 20.000,00 |
| 172 | 4.4.90.51 | 39.000,00 | | 02.09.01 | Fundo Municipal de Saúde |
| | 12.361.0010.2022 | Manut. Ativ do Setor de Transporte Escolar | | 10.301.0014.2055 | Manut. Ativ Fundo Municipal de Saúde |
| 195 | 3.3.90.30 | 70.000,00 | 376 | 3.3.90.39 | 30.000,00 |
| | 02.07.04 | Educação Geral | | 02.09.03 | Assistência Hospitalar e Ambulatorial |
| | 12.122.0010.2029 | Manut. Ativ Educação Geral | | 10.302.0014.2058 | Manut. Consórcio Intermunicipal de Saúde |
| 235 | 3.3.90.30 | 20.000,00 | 428 | 3.3.93.39 | 80.000,00 |
| | 02.10.01 | Setor de Planejamento, Obras, Serv. e Manut | | | |
| | 15.451.0015.1013 | Investimento Setor de Obras e Afins | | | |
| 450 | 4.4.90.51 | 101.000,00 | | | |
| | 15.451.0015.1022 | Investimento Operação de Crédito | | | |
| 457 | 4.4.90.51 | 37.000,00 | | | |
| | 99.99.99 | Reserva de Contingência | | | |
| | 99.999.9999.9999 | Reserva de Contingência | | | |
| 500 | 9.9.99.99 | 16.000,00 | | | |

Art. 2.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Junqueirópolis, em 12 de setembro de 2023.

OSMAR PINATTO
Prefeito Municipal

Registrada na Diretoria Administrativa e publicada por afixação no local público do costume e na data supra.

ANIDELCI LUQUES PICININI
Diretora Administrativa

LEI COMPLEMENTAR N.º 1124, DE 19 DE SETEMBRO DE 2023

Dispõe sobre alteração na Lei Complementar n.º 535/2013 e dá outras providências.

OSMAR PINATTO, Prefeito Municipal de Junqueirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Junqueirópolis **APROVA** e **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º- O cumprimento dos encargos e prazos previstos na Lei Complementar n.º 535/2013 e nos contratos de permissão/concessão de terrenos em Distrito Industrial e Comercial submetem-se ao previsto nesta Lei Complementar.

Art. 2º- Fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias contados da entrada em vigor desta Lei, para requerimento de renovação dos prazos de início e término de construção das empresas e de cumprimento dos demais encargos para as empresas que se instalaram ou estão em fase de instalação nos Distritos Comerciais e Industriais de Junqueirópolis.

§ 1º- No prazo de que trata este artigo poderá ser feito requerimento de rescisão amigável do termo de concessão de imóvel em Distrito Industrial e/ou Comercial.

§ 2º- A renovação dos prazos de que trata esta Lei limitará o prazo de início e término da construção no local, com início das atividades a, no máximo, respectivamente, 15 (quinze) dias e 8 (oito) meses, quando estabelecido prazo maior na proposta vencedora da licitação.

§ 3º- Feito o pedido de renovação de prazo de que trata este artigo, o não cumprimento do novo prazo ensejará a rescisão administrativa do termo de concessão, aplicação de penalidades previstas na Lei de regência da licitação e perda dos investimentos feitos no local.

Art. 3º- Os terrenos concedidos em Distrito Industrial e/ou Comercial serão objeto de autuação em processos específicos para análise do cumprimento dos encargos estabelecidos, o que deve ser feito por comissão especial criada pelo respectivo Conselho e, em caso de constatação de não cumprimento dos encargos o caso deve ser remetido ao departamento jurídico para processo de reversão do imóvel concedido.

Art. 4º- As despesas decorrentes desta Lei Complementar correrão por conta de dotações próprias, consignadas no orçamento vigente.

Art. 5º- Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Junqueirópolis, em 19 de setembro de 2023.

OSMAR PINATTO
Prefeito Municipal

Registrada na Diretoria Administrativa e publicada por afixação no local público do costume e na data supra.

ANIDELCI LUQUES PICININI
Diretora Administrativa

LEI COMPLEMENTAR N.º 1125, DE 19 DE SETEMBRO DE 2023

Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.

OSMAR PINATTO, Prefeito Municipal de Junqueirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Junqueirópolis **APROVA** e **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, na unidade abaixo, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 682.000,00 (seiscentos e oitenta e dois mil reais), para atender despesas com folha de pagamento do Setor de Educação (Educação Infantil e Fundamental), Vigilância Sanitária e Setor de Obras.

| Anula Ficha | Categoria Econômica/ Funcional Progr. | Especificação/ Valor (R\$) | Suple menta Ficha | Categoria Econômica/ Funcional Progr. | Especificação/ Valor (R\$) |
|----------------|---|--|-------------------------|--|--|
| | 02.09.02 | Vigilância Sanitária e Epidemiológica | | 02.07.01 | Educação Infantil |
| | 10.305.0014.2063 | Manut. Vigilância Sanitária e Epidemiológica | | 12.365.0010.2017 | Manut. Ativ do Ensino Infantil |
| 408 | 3.1.90.11 | 45.000,00 | 157 | 3.1.90.04 | 150.000,00 |
| | 02.10.01 | Setor de Planejamento, Obras, Serv. e Manut | | 02.07.02 | Ensino Fundamental |
| | 15.451.0015.1022 | Investimento Operação de Crédito | | 12.361.0010.2020 | Manut. Ativ do Ensino Fundamental |
| 457 | 4.4.90.51 | 637.000,00 | 177 | 3.1.90.04 | 150.000,00 |
| | | | | 02.09.02 | Vigilância Sanitária e Epidemiológica |
| | | | | 10.305.0014.2064 | Manut. Recursos Vigilância em Saúde |
| | | | 419 | 3.1.90.11 | 45.000,00 |
| | | | | 02.10.01 | Setor de Planejamento, Obras, Serv. e Manut |
| | | | | 15.452.0015.2067 | Manut. Ativ Planejamento, Obras, Serviços |
| | | | 458 | 3.1.90.11 | 325.000,00 |
| | | | 460 | 3.1.90.16 | 12.000,00 |

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Junqueirópolis, em 19 de setembro de 2023.

OSMAR PINATTO
Prefeito Municipal

Registrada na Diretoria Administrativa e publicada por afixação no local público do costume e na data supra.

ANIDELCI LUQUES PICININI
Diretora Administrativa

LEI COMPLEMENTAR N.º 1126, DE 19 DE SETEMBRO DE 2023

Autoriza a abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.

OSMAR PINATTO, Prefeito Municipal de Junqueirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Junqueirópolis **APROVA** e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1.º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, na unidade abaixo, um crédito adicional especial, de acordo com o art. 43, § 1.º, inc. IV, da Lei nº. 4.320 de 17 de março de 1.964, e Lei Complementar n.º 101/2000, art. 32, § 1º inc. II, na seguinte ficha orçamentária:

| Fichas | Categoria Econômica/ Funcional Progr. | Especificação/ |
|------------|---------------------------------------|--|
| | 02.09.01 | Fundo Municipal de Saúde |
| | 10.301.0014.2059 | Manut Programa de Atenção Básica |
| 508 | 3.3.50.39.00 | Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica |
| | 02.09.03 | Assistência Hospitalar e Ambulatorial |
| | 10.302.0014.2066 | Manut Recursos Média Alta Complexidade |
| 509 | 3.3.50.39.00 | Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica |

Art. 2.º- O crédito aberto na forma do artigo anterior será destinado para atender repasse a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Junqueirópolis.

Art. 3.º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Junqueirópolis, em 19 de setembro de 2023.

OSMAR PINATTO
Prefeito Municipal

Registrada na Diretoria Administrativa e publicada por afixação no local público do costume e na data supra.

ANIDELCI LUQUES PICININI
Diretora Administrativa

LEI COMPLEMENTAR N.º 1127, DE 19 DE SETEMBRO DE 2023

Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.

OSMAR PINATTO, Prefeito Municipal de Junqueirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Junqueirópolis **APROVA** e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1.º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, na unidade abaixo, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 157.056,20 (cento e cinquenta e sete mil e cinquenta e seis reais e vinte centavo), para atender despesas com folha de pagamento dos pisos salariais nacionais de Enfermeiros, Técnicos e Auxiliares de Enfermagem e Parceiras mediante assistência financeira complementar repassada pela União.

| Anula Ficha | Categoria Econômica/ Funcional Progr. | Especificação/ Valor (R\$) | Suplementa Ficha | Categoria Econômica/ Funcional Progr. | Especificação/ Valor (R\$) |
|-------------|---------------------------------------|---------------------------------|------------------|---------------------------------------|--|
| | 02.09.01 | Fundo Municipal de Saúde | | 02.09.01 | Fundo Municipal de Saúde |
| | 10.301.0014.1010 | Investimento Saúde | | 10.301.0014.2059 | Manut Programa de Atenção Básica |
| 362 | 4.4.90.51 | 157.056,20 | 508 | 3.3.50.39 | 107.392,56 |
| | | | | 02.09.03 | Assistência Hospitalar e Ambulatorial |
| | | | | 10.302.0014.2066 | Manut Recursos Média Alta Complexidade |
| | | | 509 | 3.3.50.39 | 49.663,64 |

Art. 2.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Junqueirópolis, em 19 de setembro de 2023.

OSMAR PINATTO
Prefeito Municipal

Registrada na Diretoria Administrativa e publicada por afixação no local público do costume e na data supra.

ANIDELCI LUQUES PICININI
Diretora Administrativa

PUBLICAÇÕES RESUMO DE PORTARIAS

PORTARIA N.º 10307, DE 11 DE SETEMBRO DE 2023

Dispõe sobre evolução funcional de professora do magistério.

PORTARIA N.º 10308, DE 11 DE SETEMBRO DE 2023

Concede licença-prêmio ao servidor público municipal

PORTARIA N.º 10309, DE 12 DE SETEMBRO DE 2023

Dispõe sobre nomeação de Servidoras Públicas Municipais em Cargos Efetivos.

PORTARIA N.º 10310, DE 12 DE SETEMBRO DE 2023

Dispõe sobre nomeação de Servidora Pública Municipal em Cargo Efetivo.

PORTARIA N.º 10311, DE 12 DE SETEMBRO DE 2023

Nomeia servidor público municipal por prazo determinado.

PORTARIA N.º 10312, DE 12 DE SETEMBRO DE 2023

Nomeia servidoras públicas municipais por prazo determinado.

PORTARIA N.º 10313, DE 12 DE SETEMBRO DE 2023

Designa servidora autorizada a conduzir veículos públicos municipais.

PORTARIA N.º 10314 DE 14 DE SETEMBRO DE 2023

Prorroga prazo de nomeação da servidora pública municipal por prazo determinado.

PORTARIA N.º 10315, DE 15 DE SETEMBRO DE 2023

Concede licença-prêmio a servidora pública municipal

PORTARIA N.º 10316, DE 18 DE SETEMBRO DE 2023

Constitui a Comissão de Processo Administrativo para os fins que especifica.

PORTARIA N.º 10317, DE 18 DE SETEMBRO DE 2023

Revoga funções atribuídas a servidora pública municipal

PORTARIA N.º 10318, DE 18 DE SETEMBRO DE 2023

Designa servidora pública municipal para as funções que especifica.

PORTARIA N.º 10319, DE 21 DE SETEMBRO DE 2023

Designa servidor autorizado a conduzir veículos públicos municipais.

PORTARIA N.º 10320, DE 21 DE SETEMBRO DE 2023

Dispõe sobre nomeação de Servidoras Públicas Municipais em Cargos Efetivos.

PORTARIA N.º 10321 DE 21 DE SETEMBRO DE 2023

Prorroga prazo de nomeação da servidora pública municipal por prazo determinado.

PORTARIA N.º. 10322, DE 22 DE SETEMBRO DE 2023

Designa Servidor Público Municipal para responder por cargo em caráter de substituição.

PORTARIA N.º 10323 DE 22 DE SETEMBRO DE 2023

Prorroga prazo de nomeação da servidora pública municipal por prazo determinado.

SEGUNDA-FEIRA, 25 DE SETEMBRO DE 2023



CISNAP
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SERVIÇOS
DA NOVA ALTA PAULISTA
 CNPJ 02.655.907/0001-14
 Rua Monte Castelo, n.º 1868 – Telefone (18) 3821-3266
 E-mail: secretariaexecutiva@cisnap.sp.gov.br
 Dracena/SP

EXTRATO DE CONTRATO

Pregão Presencial nº 002/2023 – Processo nº 012/2023

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Serviços da Nova Alta Paulista – CISNAP – CNPJ nº 02.655.907/0001-14; **Contratada:** Sitcon Tecnologia da Informação – CNPJ nº 10.308.170/0001-91. **Objeto:** Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços através de solução tecnológica SaaS, com interface web, sob o regime de locação/direito de uso, destinada a capitação por meio de credenciamento eletrônico de mão de obra especializada em saúde, para desempenhar atividades pertinentes ao atendimento em consultas, exames, procedimentos cirurgias e internações, bem como permitir a condução das etapas necessárias para sua consecução, compreendendo as seguintes soluções: Controle de acesso, comunicação interna, credenciamento, contrato de prestadores, cadastros, tabela de serviços, agendas médicas, financeiro, fila de espera, regulação, agendamento, faturamento SUS, faturamento regulador, faturamento prestador, faturamento por unidade de atendimento, prontuário eletrônico, mecanismo de suporte eletrônico ao usuário, conectividade (integração, importação e exportação) para o ministério da saúde, relatórios, gráficos, interfaces de conexão, controle de beneficiários e dependentes, bem como migração de dados, implantação, suporte técnico, manutenção, rotinas de backup, treinamentos e atualizações, para atendimento ao CISNAP, conforme especificações contidas no Termo de Referência – Anexo I. **Valor Mensal:** R\$ 8.000,00 (Oito Mil Reais). **Valor da Instalação:** R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais). **Vigência:** 25/09/2023 à 24/09/2024.

Dracena/SP, 25 de Setembro de 2023.
JÉSSICA MUNHOZ MANZANO OLIVEIRA RIBEIRO
 Secretária Executiva do CISNAP

MUNICÍPIO DE PANORAMA

EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO 136/23 TOMADA DE PREÇO 015/23

OBJETO: REFORMA DA EMEI MARIA IGNES SERVA MOLON.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PANORAMA.

CONTRATADA - NOROESTE PAULISTA CONSTRUTORA LTDA

EPP R\$ 155.602,21

Panorama 25/09/23

Vigência: 06 meses



AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 44/2023

Encontra-se aberto na Faculdade de Ciências Agrárias e Tecnológicas da UNESP – Campus de Dracena, da Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho”, o Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2023**, objetivando a **AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS MANUAIS – ENTREGA IMEDIATA**, do tipo **MENOR PREÇO por ITEM**. Abertura da sessão pública “online” será no dia **06/10/2023**, às 9h, junto aos endereços eletrônicos www.bec.sp.gov.br ou www.bec.fazenda.sp.gov.br, através da oferta de compra nº 102329100612023OC00126. As propostas eletrônicas deverão ser enviadas para um dos citados endereços eletrônicos, durante o período compreendido do dia **25/09/2023** até o dia e horário previsto a abertura da referida sessão pública. Os procedimentos da presente licitação serão tomados junto à Seção Técnica de Materiais da UNESP - Campus de Dracena, sito à Rod. Comte. João Ribeiro de Barros, km 651, Dracena/SP, e-mail: licitacoes@dracena.unesp.br. Edital na íntegra constante dos endereços eletrônicos www.bec.sp.gov.br, www.becfazenda.sp.gov.br, www.unesp.br/licitacao, www.pregao.sp.gov.br ou www.imprensaoficial.com.br, opção “e-negociospublicos”. (PROC. 973/2023)

Aviso de Licitação

Processo Licitatório n.º 72/2023

Pregão Presencial n.º 35/2023

A Prefeitura Municipal de Irapuru, em cumprimento as Leis Federais n.º 8.666/93 e 10.520/02, torna público aos interessados a realização de licitação na modalidade de **Pregão Presencial n.º 35/2023**, no Setor de Licitações da Prefeitura do Município de Irapuru/SP, situada à Rua Ângelo Meneguesso, n.º 475, Centro, iniciando-se no dia **09 de outubro de 2023**, a partir das 13h20min para credenciamento e as 13h50min o início da sessão; objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTURA INTERNA E EXTERNA NO PRÉDIO DO ESF I “ANTÔNIO KIYOSHI YOSHIDA”, COM O FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS NECESSÁRIOS, CONFORME DEFINIDO NO EDITAL E SEUS ANEXOS.**
Tipo: Menor Preço Total. Quaisquer esclarecimentos, informações e Edital completo, serão prestados pelo Setor de Licitações, no endereço mencionado, nos dias de expediente, no horário das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min.
Telefone: (18) 3861-2007. **Email:** licitacoes@irapuru.sp.gov.br. **Site:** www.irapuru.sp.gov.br.

Irapuru, 19 de setembro de 2023.

Ademar Calegão

Prefeito Municipal

Aviso de Licitação

Processo Licitatório n.º 73/2023

Pregão Presencial n.º 36/2023

A Prefeitura Municipal de Irapuru, em cumprimento as Leis Federais n.º 8.666/93 e 10.520/02, torna público aos interessados a realização de licitação na modalidade de **Pregão Presencial n.º 36/2023**, no Setor de Licitações da Prefeitura do Município de Irapuru/SP, situada à Rua Ângelo Meneguesso, n.º 475, Centro, iniciando-se no dia **09 de outubro de 2023**, a partir das 08h20min para credenciamento e as 08h50min o início da sessão; objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR OFICINAS SOCIOEDUCATIVAS COM AS FAMÍLIAS ATENDIDAS PELO PAIF - SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL À FAMÍLIA - E OFICINAS SOCIOEDUCATIVAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E IDOSOS ATENDIDOS PELO SCFV - SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO - EM ATENDIMENTO AO PLANO DE TRABALHO DESENVOLVIDO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) DO EDITAL.** **Tipo:** Menor Preço por Item. Quaisquer esclarecimentos, informações e Edital completo, serão prestados pelo Setor de Licitações, no endereço mencionado, nos dias de expediente, no horário das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min.
Telefone: (18) 3861-2007. **Email:** licitacoes@irapuru.sp.gov.br. **Site:** www.irapuru.sp.gov.br.

Irapuru, 19 de setembro de 2023.

Ademar Calegão

Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE OURO VERDE - SP

C.N.P.J. 44.882.637/0001-24 E-MAIL: gabinete@ouroverde.sp.gov.br

AV. SÃO PAULO, 926 - CENTRO - OURO VERDE - SP - FONE (18) 38721106 - CEP. 17.920-000

AVISO DE EDITAL CHAMADA PÚBLICA - PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO VERDE - CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2023 - PROCESSO 68/2023.

A Prefeitura Municipal de Ouro Verde, torna público que se encontra aberto permanentemente CREDENCIAMENTO de Instituições Financeiras para prestação de serviços bancários de arrecadação de tributos e demais receitas municipais, por meio de DAM, com código de barra em padrão FEBRABAN, no Termo do Anexo I deste edital. Os documentos para habilitação deverão ser entregues a partir de 02 de Outubro de 2023, em horário comercial de segunda a sexta-feira das 07H00 às 11H30 e das 13H00 às 16h30, no Departamento Municipal de Licitação. O Edital completo será fornecido aos interessados nos dias úteis das 7h00 às 11h30 e das 13h às 16h30, no Departamento de Licitação - Paço Municipal, sito à Avenida São Paulo, n. 926 e também está disponível através do site da Prefeitura www.ouroverde.sp.gov.br. Quaisquer esclarecimentos e informações serão prestados através do telefone (18) 3872-1106 ou e-mail licitacao2@ouroverde.sp.gov.br. Ouro Verde/SP, 25 de Setembro de 2023. CLAUDINEI DOS SANTOS - PREFEITO MUNICIPAL.

Prefeitura de Paulicéia - Extrato de Edital de Pregão Presencial nº 014/2023 - Processo nº 070/2023 - Objeto: A Prefeitura Municipal de Paulicéia, Estado de São Paulo, em cumprimento as Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/02, torna público, que realizará Pregão Presencial, dia 10 de outubro de 2023, às 09:00 horas, na sala de Licitações, situada à Avenida Paulista, nº 1.649, Centro, visando a Aquisição de uniformes para as escolas da rede Municipal de Educação do Município de Paulicéia, especificados no Termo de Referência (Anexo I). Quaisquer esclarecimentos e informações serão prestados pelo Pregoeiro, de segunda à sexta-feira, nos horários das 08h00 às 11h00 e das 13h00 às 16h30, na Avenida Paulista, nº 1.649, ou através do telefone (18) 3876-1240. Paulicéia/SP, 19 de setembro de 2023. Antonio Simonato - Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PANORAMA

EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO 159/23 DISPENSA DE LICITAÇÃO 082/23

OBJETO: CONFECÇÃO DE UNIFORMES PARA SAÚDE

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PANORAMA

CONTRATADA: JMF PROPAGANDA E PUBLICAÇÕES

LTDA ME R\$ 14.473,10

Panorama 25/09/23

Vigência: 03 MESES

CARLOS HIROCI OUTI

Prefeito

TEMOS VAGA!



Vaga para PCD

PROCESSO SELETIVO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

De acordo com a legislação vigente de pessoas com deficiência, decreto Lei 5.926 de 02 de dezembro de 2004.



Envie seu currículo para rh.sca@alsf.org.br com o assunto "VAGA PCD" ou entregue na recepção de internação.

Santa Casa
de Misericórdia de Adamantina
na Providência de Deus

ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO JARDIM IMPERIAL DE PANORAMA-SP

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Prezado(a) Associado(a):

Na qualidade de Presidente da Associação dos Moradores do Residencial Jardim Imperial-Panorama-SP, sirvo-me da presente para CONVOCAR Vossa Senhoria, ou se fazer representar através de procurador, para participar da ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA a ser realizada no dia 21 de Outubro de 2023 às 9h, nas dependências do condomínio, no salão de lazer, contando com maioria absoluta dos associados habilitados, serão discutidos os seguintes temas.

- Prestação de contas;
- Eleição e Posse da Nova Diretoria: Presidente, Vice-Presidente, Secretário, Vice-Secretario, Tesoureiro e Vice-Tesoureiro 03 membros do conselho fiscal e seus suplentes;
- Outras deliberações.

Informamos ainda que os proprietários interessados em forma uma chapa e concorrer às eleições de diretoria, deverão apresentar chapa formada no dia da assembleia.

Fica ressaltado nos termos da legislação e vigor, que as decisões tomadas em Assembleia referentes aos assuntos constantes no edital, deverão ser aceitas pelos ausentes sem questionamentos futuros.

Os associados que se encontrarem em débito não terão poder de voto.

Sendo só para o momento e conto com a participação de todos.

Panorama /SP, 20 de Setembro de 2023

Atenciosamente

Luiz Nascimento – Presidente

Rene Rodrigues - Tesoureiro

dpark
zona azul

PONTOS DE VENDA



PRAÇA ARTHUR PAGNOZZI

LIMÃO ROSA CALÇADOS
AV. EXPEDICIONÁRIOS, 1211

BIJOUX & ACCESSORY
PRAÇA ARTHUR PAGNOZZI, 64

NATURAL & CIAS
PRAÇA ARTHUR PAGNOZZI, 164

DROGACENTER
AV JOSÉ BONIFÁCIO, 1047

DISLIVRO DISTRIBUIDORA
AV. PRESIDENTE VARGAS, 622

TONIOLO ÓTICA E RELOG.
PRAÇA ARTHUR PAGNOZZI, 31

DONNA CHICA BIJUTERIAS
AV. PRESIDENTE VARGAS, 660

NJF CHAVEIRO
PRAÇA ARTHUR PAGNOZZI, 103

DROGAZÉ MULTIDROGAS
PRAÇA ARTHUR PAGNOZZI, 22



tv in

tv interativa
Dracena SP

GRUPO VF DE COMUNICAÇÃO